



Diário Oficial

Nº 12.171 - Ano XLVIII

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.802 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Proíbe os estabelecimentos comerciais situados no município de Campinas de fazer conferência de mercadorias após o pagamento ter sido efetuado pelo consumidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no município de Campinas ficam proibidos de fazer a conferência de mercadorias após o pagamento ter sido efetuado pelo consumidor e elas terem sido liberadas nos caixas do estabelecimento.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei constitui infração à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Parágrafo único. O estabelecimento infrator fica sujeito às sanções administrativas dispostas nos incisos e no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990, sem prejuízo das ações de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 19/08/9991
Autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo

DECRETO Nº 20.478 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º § 1º, Inciso I, da Lei 15.708 de 27 de Dezembro de 2018:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 100.000,00
52304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO DA SAUDE	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEL - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 50.000,00

II - nos termos artigo 4, inciso I da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2018:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 50.000,00
52303	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
04.122.2018.4111	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 300.000,00
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 50.000,00
52306	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO CEMITÉRIO SOUSAS	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 560.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 169.229,02
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 390.770,98
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 560.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ARNALDO SALVETTI

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo nº SETEC.2019.0000552-08 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.479 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.734.000,00 (Cinco milhões e setecentos e trinta e quatro mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.734.000,00 (Cinco milhões e setecentos e trinta e quatro mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17104	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 5.734.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17104	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329023	JUROS DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 5.734.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**ºPMC.2019.00038400-89/SMF/CC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.480 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.900.000,00 (Sete milhões e novecentos mil reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 7.900.000,00 (Sete milhões e novecentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 1.400.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 2.500.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 4.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 7.900.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 1.400.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 2.500.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.230.000	ENSINO MÉDIO.....	R\$ 4.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 7.900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**ºPMC.2019.00038859-37/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00041959-51

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 026/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de bloqueador solar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1785725, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1785952, considerando a não publicação da versão atualizada do Edital licitatório no sistema Licitacoes-e.e com fulcro no caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, e suas alterações, **ANULO** o Pregão nº 026/2019, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail roselia.mesquita@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 20 de setembro de 2019
MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 278/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00036823-19
-Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **-Objeto:** Aquisição de impressoras multifuncionais **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 07/10/19 às 09h do dia 08/10/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 02:** a partir das 09h do dia 08/10/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 08/10/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 20 de setembro de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00018144-12
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão Eletrônico nº 226/2019

Objeto: Aquisição de betoneira e vibrador de concreto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1802172, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1802178, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 226/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-RDS LICITAÇÕES EIRELI, item **01**(R\$ 21.750,00), no valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais); e
-GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., item **02**(R\$ 2.850,00), valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais).
 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 23 de setembro de 2019
MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00014251-90

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 239/2019

Objeto: Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico para a Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1801090, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1801139, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 239/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas

empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- DIABÉTICOS EIRELI, item **01**(R\$ 65,97); e

-AIRMED EIRELI, item **02**(R\$ 86,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 23 de setembro de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00005119-04

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 240/2019

Objeto: Registro de Preços de serviços de refeição no sistema self-service.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1793260, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1793286, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 240/2019, referente ao objeto em epígrafe, para os itens que compõem os lotes indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA.

- EPP.Lote 01: itens **01**(R\$ 24,92) e **02**(R\$ 18,05); e

-ANANIAS S. C. JUNIOR EIRELI,Lote 02: itens **03**(R\$ 21,46) e **04**(R\$ 21,46),**Lote**

03: itens **05**(R\$ 21,47) e **06**(R\$ 21,47) e **Lote 04:** itens **07**(R\$ 21,48) e **08**(R\$ 21,48).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas.

Campinas, 23 de setembro de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00007143-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 167/19 **Contratada:** Systec Serviços de Manutenção para Elevadores Ltda. **CNPJ nº** 24.010.289/0001-98 **Termo de Contratonº** 122/19 **Objeto:** Prestação de serviços especializados para adequação tecnológica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças. **Valor:** R\$ 201.000,00 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 23/09/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00024130-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta nº 54/19 **Contratada:** Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC **CNPJ nº** 57.494.130/0001-45 **Termo de Contratonº** 123/19 **Objeto:** Fornecimento parcelado de 8.522.029 Vales Transporte (bilhetes únicos) para uso exclusivo dos servidores, empregados públicos ativos e estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas, para os exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 **Valor Total Estimado:** R\$ 45.422.414,57 **Valor Aproximado do Pagamento pelo Município de Campinas:** R\$ 27.253.488,74 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 23/09/2019.

Processo Administrativo: 19/10/17293 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Associação de Amigos da EMEF Professora Dulce Bento Nascimento **CNPJ nº** 01.926.800/0001-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº** 184/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 17.058,25 **Assinatura:** 23/09/2019.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES
INVESTIGATÓRIOS - DPDI**

PORTARIA Nº 208/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00038288-95**, onde figura como interessado o(a) Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **117.044-9**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de setembro de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 209/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00038300-16**, onde figura como interessado o(a) Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **123.181-2**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de setembro de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 210/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00038306-10**, onde figura como interessado o(a) Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **116.920-3**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de setembro de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 211/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00038309-54**, onde figura como interessado o(a) Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **117.087-2**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de setembro de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 212/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00038311-79**, onde figura como interessado o(a) Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **123.300-9**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de setembro de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 213/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00038314-11**, onde figura como interessado o(a) Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **126.915-1**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de setembro de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 214/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00038315-01**, onde figura como interessado o(a) Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **130.807-6**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de setembro de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

**NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - DECISÃO DE 2ª
INSTÂNCIA**

Despacho de Decisão

Fica a **parte reclamada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância**, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMADA	RECLAMANTE
2016/09/01743/PPC	DONIZETE JOSE DOS SANTOS COMERCIO DE METAIS – ME	
2016/09/02320/PPC		FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS

Campinas, 23 de setembro de 2019
YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E DO AGRONEGÓCIO**

Convocação para a 12ª Reunião Ordinária

Convocamos os senhores e as senhoras Conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA) para a 12ª Reunião Ordinária, que será realizada, às 14h30, do dia 04 de outubro de 2019, na sede do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), situada à Avenida Barão de Itapura, nº 1.481, Botafogo, em Campinas (SP), com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2- Informes da Presidência;
- 3- Exposição do Chefe Geral da Embrapa Meio Ambiente, Marcelo A. Boechat Morandi;
- 4- Manifestações dos Conselheiros

Campinas, 23 de setembro de 2019
ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2019

Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove, às nove horas, em segunda chamada, conforme convocação prévia, nas dependências do CEFORTEPE, localizado na Rua Emílio Ribas, nº 880 - Cambuí, nesta cidade, foi realizada a Segunda Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezanove, sob a Presidência do Prof. **Antônio Sertório**, na qualidade de vice-presidente e Presidente desta Reunião Ordinária, após confirmação do quórum regimental, inicia os trabalhos. O Presidente desta Reunião Ordinária cumprimenta a todos e agradece a presença. A convocação desta reunião, que será para deliberar a seguinte pauta: **1.** - Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Plenário de 2018; **2.** - Sistema de Ensino Fundamental - ESTADO. Presentes os seguintes conselheiros: **Cláudio Borges da Silva**, representante titular do Conselho das Escolas; **Edmilson Ricardo Gonçalves**, representante titular da Coordenadoria Especial de Licenciatura - PUCAMP; **Ivan Almeida Marques**, representante titular da UDEMO; **Maria do Carmo Correa Serra Fernandes** representante titular da D.E. Oeste; **Rodrigo Otávio Teixeira Neto**, representante titular do CMDCA; **Sandra Fernandes Leite** - representante titular da UNICAMP; **Solange Loureiro Pozzuto**, representante titular da APEOESP; **Marinalva Imaculada Cuzin**, representante suplente da FUMEC; Consultoria Técnica: **Alenice Marques Mendes**. Visitantes: **Cintia Cristina A. Magnusson** e **Ivan Jaques Kochem**. Justificaram ausência: **Adriana Lech Cantuária**, representante titular da SME; **Daniela Zancheta**, representante titular do SINPRO; **José Batista de Carvalho Filho**, representante titular da FUMEC; **Ronaldo Laci**, representante titular da SIEEE/SP; e **Solange Villon Kohn Pelicer**, Secretária Municipal de Educação e Presidente do CME **Maria do Carmo Ribeiro Leal Silva**, representante suplente da SINPRO. **1. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Plenário de 2018:** o presidente desta reunião, **Antônio Sertório**, pergunta aos presentes se todos receberam por e-mail, cópia da Ata da Reunião anterior e se há alguma modificação. Anotações feitas, todos aprovaram a Ata. Passamos para o segundo item da pauta. **2. Sistema de Ensino Fundamental - ESTADO:** a professora Cíntia, da Assessoria de Informações Educacionais da SME, apresenta a Secretaria Escolar Digital (SED) que é uma plataforma on-line com vários módulos. Criada para centralizar, agilizar e facilitar todas as operações que envolvem a gestão diária da administração escolar, professores, alunos e seus responsáveis, de forma rápida, segura e eficiente promovendo a inclusão digital. A SED é utilizada pelo Estado e Município. Com essa plataforma, todas as escolas públicas, são ponto de cadastro. Percebe-se que há locais pontuais com excesso de vagas. Claudio sugere o encaminhamento: Verificar quais escolas que teve fechamento e se pode haver reabertura para atendimento nas escolas com superlotação e/ou alunos fora da escola. Aponta os dados gravíssimos: alunos fora da sala e superlotação. Claudio e Solange pedem a seguinte pauta para a próxima reunião, acatada pelos membros presentes: - nova apresentação com dados de política de atendimento dos últimos 5 anos; - Convite ao Presidente da Educação na Câmara, para participar da próxima reunião para ações conjuntas; - Convite aos Dirigentes Re-

gionais de Ensino Leste e Oeste; - Garantia da presença de pessoas que podem trazer os seguintes dados: - Quadro histórico dos últimos 5 anos; - Quantidade de alunos por sala; - Salas fora da proposta (mais de 30 alunos ou menos de 30 alunos). Nada mais havendo a tratar, às onze horas, eu **Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo**, encerrei a presente lavra, que após aprovada pelos presentes, assinada pela Presidente será publicada em Diário Oficial do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2019

Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, em segunda chamada, conforme convocação prévia, o Titular do Conselho Municipal de Educação, Prof. José Batista de Carvalho Filho, verifica a inexistência de Quórum Regimental e após a segunda chamada, suspendeu a Reunião. Por disposição Regimental, anotam-se os presentes e as justificativas de ausência.

Presentes:

Os titulares, Cláudio Borges da Silva (Conselho das Escolas); Edmilson Ricardo Gonçalves (PUCCAMP); José Batista de Carvalho Filho (FUMEC); Rodrigo Otávio Teixeira Neto (CMDCA), Ronaldo Lacis (SIEEE - SP). A suplente, Marinalva Imaculada Cuzin (FUMEC). Consultoria Técnica, Alenice Marques Mendes e Maria de Lourdes Cardos da Silva Santos (Normas e Legislação/ SME). Justificaram ausência: Solange Villon Kohn Pelicer (SME), Adriana Lech Cantuária (SME); Maria do Carmo Correa Serra Fernandes (DE - Oeste); Solange Loureiro Pozzuto (APEOESP) Visitantes: Airton Manoel dos Santos (Assessoria de Cidadania) e Rosana Correia de Moura (Departamento Financeiro/ SME).

ANDRÉIA CRISTINA PENTEADO DE CARVALHO CALVO

Secretária Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2019

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, em segunda chamada, conforme convocação prévia, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Profa. Solange Villon Kohn Pelicer, verifica a inexistência de Quórum Regimental e após a segunda chamada, suspendeu a Reunião. Por disposição Regimental, anotam-se os presentes e as justificativas de ausência. Presentes: Os titulares, Solange Villon Kohn Pelicer (Presidente); Cláudio Borges da Silva (Conselho das Escolas); Edmilson Ricardo Gonçalves (PUC-Campinas); Ivan Almeida Marques (UDEMO); José Batista de Carvalho Filho (FUMEC); Maria do Carmo Correa Serra Fernandes (DE - Oeste); Rodrigo Otávio Teixeira Neto (CMDCA). Consultoria Técnica: Alenice Marques Mendes e Maria de Lourdes Cardos da Silva Santos (Normas e Legislação/ SME). Justificaram ausência: Solange Loureiro Pozzuto (APEOESP); Maria do Carmo Ribeiro Leal Silva (SINPRO) e Marinalva Imaculada Cuzin (FUMEC). Visitantes: Denise Juliano (D.E. - Oeste); Leandro Carvalho de Oliveira (FUMEC); Luiz Roberto Marighetti (SME/DEPE); Carlos Eduardo Siqueira (Assessor do Vereador Gustavo Petta); Antonio Admir Schiavo (D.E. - Oeste); Gustavo Lemos Petta (Vereador); Lillian Ap. C. Mello (SME/CEB).

ANDRÉIA CRISTINA PENTEADO DE CARVALHO CALVO

Secretária Executiva

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA

EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

Protocolo nº 2019/10/22523 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Ana Cláudia Tenório Dornelles

À CSA

Solicita, Ana Cláudia Tenório Dornelles, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2019/10/13116**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 23 de setembro de 2019

ROSANA CORREIA DE MOURA

Diretora do Departamento Financeiro

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA

EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

Protocolo nº 2019/30/572 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Luzia de Fátima Simendes

À CSA

Solicita, Luzia de Fátima Simendes, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2007/30/142**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 23 de setembro de 2019

ROSANA CORREIA DE MOURA

Diretora do Departamento Financeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00027461-94

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº085/2019

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos com montagem, instalação e desmontagem.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 274/19, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); e

- **F. A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 275/19, no valor de R\$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 23 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00027461-94

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº085/2019

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos com montagem, instalação e desmontagem.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 274/19, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 23 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 15/2019

CONSIDERANDO Resolução FUMEC 03/2019, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Fundação Municipal Para Educação Comunitária (FUMEC).

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições legais, COMUNICA, conforme tabela em anexo único, a Classificação Geral dos Servidores da FUMEC

ADMINISTRADOR										
CARGO:										
SITUAÇÃO FUNCIONAL	EFETIVOS									
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
10498	AMANDA ACIOLI MIGUEL	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	186,9	35,85	222,75	147,3	30	1/12/1988	1
10465	MARINA FATURETO PINTO	5714	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ALMOXARIFADO	193,6	0,16	193,76	154	0	5/17/1990	2
10570	ADRIANO GONCALVES GOMES	5704	ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	128,6	33,06	161,66	89	30	8/21/1973	3
AGENTE ADMINISTRATIVO										
SITUAÇÃO FUNCIONAL	EFETIVOS									
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
37	EVA ANGELA XAVIER LIRA	5059	CD PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - EMEF	1199	0	1199	1159,4	0	10/2/1953	1
10236	JULIO KATSUHIKO YOSHINO	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	700,6	11,09	711,69	661	10	6/11/1977	2
10233	CLAUDIA CHEBEL MERCADO SPARTI	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	703,1	1,59	704,69	663,5	0	3/6/1976	3
10234	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO	5728	CEFORTEPE	701,2	0	701,2	661,6	0	7/9/1973	4

10491	CINTIA LAVENTTRIN	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	191,7	33,32	225,02	152,1	30	4/26/1988	5
10470	MARINA DE ALMEIDA BRAGION	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	193,1	30,82	223,92	153,5	30	8/20/1986	6
10510	PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI	5732	DIRETORIA EXECUTIVA	181,1	30,72	211,82	141,5	30	4/27/1978	7
10517	EDSON IGNACIO ROCHA	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	177,8	30,8	208,6	138,2	30	9/29/1971	8
10532	EDUARDO LUIZ SILVA REGINATO	5730	CEPROCAMP SATÉLITE IRIS I	165	43,14	208,14	125,4	30	2/16/1987	9
10457	RENATO LUIZ THEODORO DE CARVALHO JUNIOR	5994	FUMEC NOROESTE	193,8	10,16	203,96	154,2	10	6/26/1993	10
10467	MARCELO GERALDI HYPPOLITO	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	193,5	10,24	203,74	153,9	10	2/20/1981	11
10469	PRISCILA OLIVEIRA SILVA SODRE	5991	FUMEC NORTE	193,2	10,18	203,38	153,6	10	8/28/1980	12
10490	CAMILA SAITO	5732	DIRETORIA EXECUTIVA	191,8	11,29	203,09	152,2	10	4/5/1990	13
10497	FLAVIA APARECIDA AMARAL BALDASSO MONTEIRO	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ALMOXARIFADO	188,3	11,88	200,18	148,7	10	3/2/1984	14
10461	FERNANDA DEAJUTE MENDES	5704	ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	193,6	0,5	194,1	154	0	1/30/1991	15
10462	RICARDO MACANEIRO FILHO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	193,6	0	193,6	154	0	5/29/1991	16
10474	GESSICA RAFAELA PINTO DE ARAUJO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	193,5	0	193,5	153,9	0	9/2/1990	17
10468	ALLISON THIAGO BORTOLAZO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	193,2	0,06	193,26	153,6	0	1/6/1990	18
10507	ADAIR ANTONIO DA SILVA NETO	5995	FUMEC SUDOESTE	181,9	10,8	192,7	142,3	10	12/24/1995	19
10487	THAYNA CYBELE CAMPOS UJIMORI	5994	FUMEC NOROESTE	192,3	0,36	192,66	152,7	0	4/26/1994	20
10484	MARIA CAROLINA CASTRO PISTELLI	5991	FUMEC NORTE	192,5	0,12	192,62	152,9	0	11/26/1982	21
10516	JONATHAN KENJY SATO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	178,9	9,66	188,56	139,3	6	5/7/1988	22
10519	AMANDA APARECIDA AGUSTINHO CARVALHO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	177,5	10,66	188,16	137,9	10	5/28/1991	23
10518	EDGAR AKIO MEKARO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	177,6	10	187,6	138	10	1/17/1989	24
10521	ANDRE LUIS AZEM MARTIRE	5730	CEPROCAMP SATÉLITE IRIS I	176,3	10,18	186,48	136,7	10	4/14/1988	25
10509	LUIS RENATO DE OLIVEIRA MENON	5991	FUMEC NORTE	181,2	0,22	181,42	141,6	0	8/31/1980	26
10526	BEATRIZ APARECIDA NARCISO RAPHAEL	5992	FUMEC SUL	167,3	0,76	168,06	127,7	0	11/23/1973	27
10524	PATRIZIA ANDREA MUFFO	5995	FUMEC SUDOESTE	167,7	0,3	168	128,1	0	4/28/1967	28
10548	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	5992	FUMEC SUL	149,8	0,06	149,86	110,2	0	9/18/1988	29
10555	CAMILA GOMES MESSIAS	5993	FUMEC LESTE	142,8	0,12	142,92	103,2	0	8/28/1991	30
10557	MONIQUE DA SILVA E SOUZA	5704	ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	138,3	0	138,3	98,7	0	11/8/1994	31
10576	RAILMA DA SILVA SOUZA	5993	FUMEC LESTE	125,3	12,52	137,82	85,7	10	7/27/1983	32
10569	JULIANO LUIZ DA SILVA	5992	FUMEC SUL	128,7	0,1	128,8	89,1	0	1/3/1991	33
10574	DANIELE ESTEVES DE SOUZA SEMEDO	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	126,7	1,54	128,24	87,1	0	5/18/1985	34
CARGO:	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO FUNÇÃO ATIVIDADE									
SITUAÇÃO FUNCIONAL	EFETIVOS									
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
642	VANUZA FERRAZ GIL BOSQUI	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1175,6	0,04	1175,64	1136	0	6/27/1967	1
CARGO:	AGENTE DE APOIO GERAL									
SITUAÇÃO FUNCIONAL	EFETIVOS									
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
242	VERA LUCIA ROSA DE SOUZA	5420	UEF CPAT	1196,2	4,35	1200,55	1156,6	4	6/15/1970	1
287	MARIA LUCIA DOS SANTOS	5015	CD SALÃO DA IGR. CATOLICA STª BÁRBARA	1199	0,48	1199,48	1159,4	0	7/17/1954	2
367	EDIR ALVES FELIPE	5994	FUMEC NOROESTE	1199	0,34	1199,34	1159,4	0	12/7/1953	3
180	MARINEIDE SAMPAIO NUNES	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1199	0,3	1199,3	1159,4	0	12/16/1963	4
168	LEILA MARIA NUNES	5177	CD EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	1199	0	1199	1159,4	0	8/5/1952	5
428	JESSE RODRIGUES DA SILVA	5714	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ALMOXARIFADO	1186,2	0	1186,2	1146,6	0	2/5/1961	6
487	NEIDE FELIPE SALDANHA	5081	CD PROF ZEFERINO VAZ - CAIC - EMEF	1183,6	0,38	1183,98	1144	0	8/23/1955	7
497	MARIA RITA FIDELIS LOPES	5992	FUMEC SUL	1182,9	0,24	1183,14	1143,3	0	3/25/1956	8
659	LUIZ ANTONIO GONCALVES	5194	CD CEMEP CASI	1170,4	0,42	1170,82	1130,8	0	11/3/1957	9
724	MARIA CLAUDINEIA DA SILVA	5730	CEPROCAMP SATÉLITE IRIS I	1148	11,8	1159,8	1108,4	10	2/1/1970	10
810	VERA LUCIA DA SILVA	5993	FUMEC LESTE	1134,7	0,48	1135,18	1095,1	0	8/16/1953	11
1060	BENEDITO APARECIDO GIAMPAULI	5714	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ALMOXARIFADO	1107,3	4,6	1111,9	1067,7	4	9/15/1963	12
1057	PAULO CESAR GODOI DO CARMO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1107,3	4,24	1111,54	1067,7	4	1/18/1970	13
1129	HELENA FERRARO PIRES	5728	CEFORTEPE	1104,9	6	1110,9	1065,3	6	7/13/1955	14
1066	SEBASTIAO CARUZZO	5743	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E RENDA	1106	4	1110	1066,4	4	10/1/1959	15
1149	CESIRA BELISARIA LOURENCO PEREIRA	5014	CD IGREJA CATÓLICA SANTOS APÓSTOLOS	1104,9	5	1109,9	1065,3	4	5/2/1959	16
1132	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	5248	CD IGR. EV. QUADRANGULAR JD NOVO MARCANÁ	1104,9	4,7	1109,6	1065,3	4	10/3/1966	17
1151	MARILIA CONCEICAO SEBASTIAO DA SILVA	5995	FUMEC SUDOESTE	1104,9	4	1108,9	1065,3	4	5/15/1963	18
1053	CARLOS ALBERTO DE MORAES	5333	CD E.E. BENEDICTA DE SALLES PIMENTEL WUTKE	1107,3	0,52	1107,82	1067,7	0	4/22/1961	19
1187	MARIA JOSE DA SILVA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1103,2	4,18	1107,38	1063,6	4	7/26/1958	20
1068	JOSE CARLOS FERREIRA	5714	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ALMOXARIFADO	1106,3	0	1106,3	1066,7	0	11/4/1966	21
1206	LUIZ APARECIDO MACHADO	5994	FUMEC NOROESTE	1101,1	4,98	1106,08	1061,5	4	12/31/1963	22
1131	ANA MARIA VIRTI ARMANDO	5992	FUMEC SUL	1104,9	1,1	1106	1065,3	0	11/16/1959	23
1106	JOSE ISMAR DA SILVA	5427	CD INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL	1105,7	0,06	1105,76	1066,1	0	2/19/1952	24
1255	LIDIA FATIMA DOS SANTOS	5716	ALMOXARIFADO S M E	1095,2	10	1105,2	1055,6	10	11/17/1966	25
1135	ROSANA CLAUDIA SILVA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1104,9	0,18	1105,08	1065,3	0	12/21/1967	26
1133	MARIA APARECIDA ORLANDINI	5338	CD CEMEFEJA PIERRE BONHOMME	1104,9	0,12	1105,02	1065,3	0	5/9/1950	27
1186	MARCIA TEIXEIRA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1103,2	0,86	1104,06	1063,6	0	7/9/1958	28
1223	CONCEICAO PINTO DE LIMA TEODORO	5759	PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRA - S M E	1099	4,48	1103,48	1059,4	4	4/19/1967	29
1316	NEUSA ROSA DOS SANTOS	5451	UEF CEMEP CAMPO GRANDE	1091,2	11,38	1102,58	1051,6	10	5/26/1965	30
1248	SONIA MARIA DE FREITAS	5743	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E RENDA	1096,7	0	1096,7	1057,1	0	4/20/1966	31
1260	DULCELENA HONORIO DIOGO	5723	CARTORIO ELEITORAL	1092,3	0	1092,3	1052,7	0	5/27/1967	32
1317	CLEIDE SUELI MORAES RODRIGUES	5020	CD SALÃO PAR. DA IGREJA SANTO ANTÔNIO	1091,1	0,3	1091,4	1051,5	0	9/7/1957	33
1411	RENATA DE ALMEIDA SANTANA APARECIDO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1076,6	0,91	1077,51	1037	0	2/18/1972	35

MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
10478	FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO PEREZ	5732	DIRETORIA EXECUTIVA	193	50,96	243,96	153,4	50	9/3/1973	1
10506	CARLOS EDUARDO MIGUEL	5732	DIRETORIA EXECUTIVA	182,6	1,74	184,34	143	0	7/23/1983	2
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE										
SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVOS										
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1585	CARLOS AUGUSTO MEDINA	5716	ALMOXARIFADO S M E	1046,1	6	1052,1	1006,5	6	12/14/1962	1
1847	HAROLDO FRANCISCO CASARIN	5704	ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	1034,5	2,82	1037,32	994,9	0	4/27/1960	2
10473	JOAO BATISTA DA SILVA	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	193,1	0,26	193,36	153,5	0	5/15/1986	3
10568	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA	5718	ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	128,7	16,26	144,96	89,1	10	11/23/1974	4
CARGO: DIRETOR EDUCACIONAL										
SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVOS										
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
748	ROSANA DOS SANTOS MEDINA PARANATINGA	5990	UEF PAA	1196	37,8	1233,8	1110,7	30	2/25/1968	1
1110	LUCIANA TESTON SIVALLE	5047	UEF EMEF JOAO ALVES DOS SANTOS	1119,6	68,76	1188,36	1064,9	50	10/4/1971	2
1088	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	5394	UEF CEPROCAMP JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE	1150,43	13,58	1164,01	1067,8	10	11/4/1956	3
10587	ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO	5994	FUMEC NOROESTE	546,64	60,05	606,69	55,2	30	9/12/1971	4
10573	LUCIA MARIA DE SANTIS BARELLA	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	461,88	56,26	518,14	88,3	50	1/8/1976	5
10583	ROSELI DE ALMEIDA SANTANA	5995	FUMEC SUDOESTE	412,7	39,66	452,36	59,6	30	8/4/1970	6
10458	DANIELA CRISTINA DE MENEZES COSSO	5045	UEF PE EMEF PE. JOSE NARCISO V. EHRENBERG	294,98	61,56	356,54	154,1	50	6/13/1975	7
10554	ELIZABETH DE JESUS SANTANA	5593	FUMEC LESTE	269,19	60	329,19	105	30	7/20/1972	8
10466	ANA PAULA LOURENCANO BRAZ	5298	UEF PFTO ANTONIO DA COSTA SANTOS	313,2	6,04	319,24	153,9	0	4/7/1970	9
10582	JOSIANE REGINA DE SOUZA BUZIOLI	5992	FUMEC SUL	253,21	36,08	289,29	72,3	30	9/5/1985	10
10527	JOYCE MIRELLA LACKI RIBEIRO	5992	FUMEC SUL	167,1	70,05	237,15	127,5	50	4/19/1969	11
10588	KAREN ROBERTA MORIGGI GINETTI	5995	FUMEC SUDOESTE	94,5	50	144,5	54,9	50	1/26/1982	12
CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO										
SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVOS										
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
10464	ADRIANA MARIA CORDER MOLINARI	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	492,73	89,75	582,48	154	60	3/23/1962	1
10471	ANA REGINA PINHEIRO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	193,2	74,79	267,99	153,6	60	7/26/1964	2
CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS										
SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVOS										
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TITULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
607	NOEMIA DE CARVALHO GARRIDO	5993	FUMEC LESTE	1270,25	89,18	1359,43	1140,3	50	6/29/1951	1
414	WALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS PEDRINI	5253	CD NAVE MAE ANISIO SPÍNOLA TEIXEIRA	1278,2	31,26	1309,46	1147,5	30	6/20/1971	2
478	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS	5218	UEF CEMEP CAMBARÁ	1277,85	14,75	1292,6	1147,5	10	9/28/1969	3
807	ANDREA JACONI	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1180,25	66,01	1246,26	1096,5	50	11/5/1968	4
1202	JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO	5738	SEC MUN CIDADANIA ASSIST E INCLUS SOCIAL	1126,79	30,55	1157,34	1060,1	30	6/9/1969	5
1188	WALMIRA LANGE ALVES CAMPOS	5740	CEPROCAMP CENTRAL	1103,2	42,58	1145,78	1063,6	30	8/30/1967	6
10073	DOGMA RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA MISA	5298	UEF PFTO ANTONIO DA COSTA SANTOS	1090,54	35,79	1126,33	966,2	30	1/30/1970	7
10015	MARCIA AZEVEDO	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	1082,54	35,94	1118,48	986,6	30	8/3/1963	8
10032	RITA DE CASSIA BENTO MANFRIM	5333	CD E.E. BENEDICTA DE SALLES PIMENTEL WUTKE	1071,15	15,94	1087,09	986,6	10	2/24/1966	9
10004	MARLETE TERESINHA VIEIRA HENRIQUE	5177	CD EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	1049,5	30,14	1079,64	986,6	30	6/16/1956	10
10063	ROSELI DE FATIMA CRUZ RUIZ	5453	CD CAM - CENTRO DE APOIO MANANCIAL	1043,15	30,66	1073,81	980,7	30	3/20/1967	11
10072	LUZIA MARCIA FESTA	5177	CD EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	1032,7	39,04	1071,74	966,2	30	4/25/1968	12
10051	DENISE APARECIDA PETERLINI DE OLIVEIRA	5451	UEF CEMEP CAMPO GRANDE	1058,73	10,08	1068,81	985,2	10	7/1/1971	13
10105	MARIA CRISTINA DE LIMA	5522	PAA EMEF PROF VICENTE RAO	1053,9	13,93	1067,83	857,1	10	8/13/1969	14
10043	CRISTIANE REDA NOGUEIRA	5217	CD CEMFEJA - PAULO FREIRE	1025,5	33,6	1059,1	985,9	30	2/2/1968	15
10014	ROSELIA SALOMAO MESQUITA	5992	FUMEC SUL	1026,2	30,1	1056,3	986,6	30	7/4/1970	16
10061	SANDRA LIA MENDES BIASON	5752	NAED SUDOESTE S M E	1023,8	30	1053,8	984,2	30	7/31/1965	17
10003	ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA	5165	UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS	1038,77	14,29	1053,06	986,6	10	6/26/1971	18
10097	LUCIANA CAMARGO DE SOUZA	5512	PAA - EMEF ORLANDO CARPINO	1011,55	32,68	1044,23	965,3	30	12/10/1969	19
10076	HERMINIA MARIA OLMOS HERNANDEZ	5398	CD IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	1032,13	11,57	1043,7	966,2	10	5/17/1967	20
10087	FLAVIA GARCIA SOARES SILVA	5423	CD PROF. FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO - E.E	1012,25	30,3	1042,55	966	30	8/2/1972	21
10078	MARA IZILDA ORBETELLI	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	1005,8	30,56	1036,36	966,2	30	11/16/1963	22
10045	ADRIANA DE CARVALHO BARAO	5741	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1034,14	0	1034,14	985,9	0	6/30/1972	23
10116	IZILDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	5339	FUMEC SUDOESTE	969,51	53,61	1023,12	857,1	30	5/22/1953	25
10107	MARIA PEREIRA SANTOS DE CARVALHO	5014	CD IGREJA CATÓLICA SANTOS APOSTOLOS	988,91	31,35	1020,26	857,1	30	9/27/1955	26
10117	KEILA MOURANA MARQUES	5411	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA IGREJA BATISTA VIA NORTE	944,63	66,9	1011,53	857,1	50	9/11/1968	27
10108	VERA LUCIA LUIZ	5248	CD IGR. EV. QUADRANGULAR JD NOVO MARACANA	956,64	44,14	1000,78	857	30	4/11/1966	28
10111	CILENE ARAUJO DOS SANTOS	5047	UEF EMEF JOAO ALVES DOS SANTOS	942,45	53,76	996,21	857,1	30	11/19/1970	29
10182	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	5420	UEF CPAT	930,02	30,86	960,88	688,4	30	12/29/1958	30
10120	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	5290	CD IGREJA SANTA TERESINHA	923,05	30,66	953,71	857,1	30	7/10/1956	31
10185	JACQUELINE MANTOVANI	5031	CD IGREJA IMACULADA	908,44	31,44	939,88	687,7	30	12/21/1965	32
10152	ROSELENA CANDIDO DA SILVA	5079	CD PROF ANDRE TOSELLO - EMEF	868,95	34,34	903,29	693,3	30	4/28/1965	33
10240	JANE GERODO GARCIA	5728	CEFORTEPE	843,27	58,28	901,55	635,9	50	9/12/1966	34

10370	ELISANGELA BRANDAO DE MESQUITA	5194	CD CEMEP CASI	696,07	34,15	730,22	565,9	30	9/15/1973	111
10264	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS MARINHO	5259	CD IGR. EV. QUADRANGULAR PQ FLORESTA III	690,2	38,48	728,68	598,6	30	5/4/1965	112
10321	WALQUIRIA EVANGELISTA GHIRELLO	5086	CD CASA DOS SONHOS	689,25	36,3	725,55	598,7	30	4/6/1964	113
10406	TELMA REGINA DE CAMPOS	5256	CD IGREJA NOSSA SENHORA DA PAZ	689,68	33,7	723,38	550,8	30	5/31/1966	114
10402	ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA	5077	CD CORREA DE MELLO - EMEF	677,5	42,83	720,33	551,2	30	4/14/1970	115
10372	PATRICIA SANCHES BODINE	5994	FUMEC NOROESTE	676,51	43,33	719,84	565,9	30	8/20/1968	116
10391	JUCELIA PEREIRA SENA DOBNER	5504	PAA - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	685,92	32,06	717,98	551,9	30	2/23/1960	117
10266	DENISE TRAVASSOS MARQUES	5501	PAA - EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO	658,72	58,99	717,71	598,6	50	3/7/1964	118
10379	SILVANA MATOSO CAPELETTO	5074	CD PROFA CLOTILDE B. VON ZUBEN - EMEF	680,61	30,11	710,72	565,8	30	7/16/1960	119
10283	LUCIANE DA COSTA SILVA OLIVEIRA	5194	CD CEMEP CASI	673,87	36,76	710,63	598,7	30	8/31/1973	120
10285	MADALENA VIOLADA	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	669,2	40,8	710	598,7	30	6/16/1965	121
10270	ELSA JORGE BELLOTTI	5074	CD PROFA CLOTILDE B. VON ZUBEN - EMEF	668,75	38,23	706,98	598,6	30	1/25/1958	122
10374	VILMA VENDRAMIM	5394	UEF CEPROCAMP JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE	673,91	32,52	706,43	565,9	30	8/4/1957	123
10293	MARIA MADALENA FERREIRA	5396	CD CRAS SÃO LUIS	665,56	40,1	705,66	598,6	30	3/26/1967	124
10243	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO	5074	CD PROFA CLOTILDE B. VON ZUBEN - EMEF	690,25	12,53	702,78	635,2	10	7/19/1961	125
10347	LILIAN MONTIBELLER SILVA	5176	CD CESC CON	635,4	64,27	699,67	595,8	50	12/28/1968	126
10323	CINTIA FARAONE NEGRETTI	5740	CEPROCAMP CENTRAL	668,85	30,62	699,47	598,4	30	12/6/1972	127
10296	MARILDA FARIA DA SILVA	5992	FUMEC SUL	664,78	34,03	698,81	598,6	30	1/6/1961	128
10344	RENATA CRISTINA NUNCIATO	5455	CD ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA SAN MARTIN	653,27	42	695,27	596,6	30	12/13/1974	129
10262	CLEIDE GOMES FERREIRA	5451	UEF CEMEP CAMPO GRANDE	655,45	34,71	690,16	598,6	30	7/27/1973	130
10376	ELIANA MARIA OLIGURSKI	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	631,7	58,07	689,77	565,9	50	12/25/1952	131
10408	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	5175	CD PROFA ROSINA FRAZATO DOS SANTOS	649,15	38,68	687,83	548,7	30	1/25/1977	132
10362	MERCIA APARECIDA LUVISARI TREVISAN	5423	CD PROF. FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO - E.E	657,05	30,54	687,59	565,9	30	9/24/1963	133
10277	JOANA ZAVAN PINHEIRO	5249	CD CENTRO CONVIVÊNCIA - ESPAÇO DAS VILAS	653,65	32,72	686,37	598,6	30	8/6/1979	134
10301	MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA	5177	CD EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	645,37	40,2	685,57	598,6	30	1/26/1978	135
10307	ROSILEIA APARECIDA CASSARO DOMINGUES KRUGNER	5405	CD CIDADE DOS MENINOS	653,6	30,48	684,08	598,5	30	7/22/1976	136
10398	CIRLEI FERNANDES BERNARDES POLI	5992	FUMEC SUL	646,06	35,3	681,36	551,8	30	1/13/1966	137
10275	INEZ LENI RUELA	5991	FUMEC NORTE	651,16	30,06	681,22	598,6	30	7/14/1953	138
10349	SONIA TERESINHA MACEDO	5506	PAA PROFA - EMEF PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO	666,48	13,35	679,83	593,7	10	11/9/1965	139
10278	JULIANA SPESSOTTO DE FRANCA	5746	ASSES INFORM EDUCACIONAIS/TECNOL SME	642,1	35,04	677,14	598,5	30	2/15/1982	140
10354	MARIA DO CARMO COSTA LOPES	5992	FUMEC SUL	662,8	10,62	673,42	592,5	10	3/8/1950	141
10369	MARIA JOSE DOS ANJOS	5045	UEF PE EMEF PE. JOSE NARCISO V. EHRENBERG	631,16	39,72	670,88	565,9	30	11/8/1958	142
10348	PAULA RAMOS ARIAS DIAS	5407	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA PORTAL DAS ARTES	633,3	37,36	670,66	593,7	30	11/22/1980	143
10367	CRISTIANE FRAZAO LOPES PEREIRA	5517	PAA MARIA PAVANATTI FÁVARO - EMEF	658,55	10,99	669,54	565,9	10	12/30/1972	144
10387	ROSANGELA DA SILVEIRA	5451	UEF CEMEP CAMPO GRANDE	619,2	34,57	653,77	565,2	30	4/26/1972	145
10392	EDICELMO VALDECI COSTA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	597,44	30,74	628,18	551,9	30	4/28/1972	146
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL									
SITUAÇÃO FUNCIONAL	EFETIVOS									
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TITULAÇÃO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
10481	FABIANA DE PAULA CARVALHO	5991	FUMEC NORTE	326,89	60	386,9	153,4	30	4/21/1978	2
10475	FRANCIS ROBERTA DE JESUS	5992	FUMEC SUL	193,2	77,54	270,7	153,6	60	1/16/1986	3
10451	SANDRA MARA FULCO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	194,3	69,79	264,1	154,7	60	11/23/1961	4
10479	VERA LUCIA BATISTA	5995	FUMEC SUDOESTE	193,1	65,12	258,2	153,5	50	8/8/1974	5
10513	INGRED LUANA SOUZA ROSARIO TANIHARA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	180,4	51,26	231,7	140,8	30	8/4/1986	6
10486	DENIR APARECIDA RIBEIRO	5994	FUMEC NOROESTE	192,5	38,91	231,4	152,9	30	12/21/1969	7
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	185,8	0	185,8	146,2	0	2/2/1982	8
10580	JAIME BALBINO GONCALVES DA SILVA	5993	FUMEC LESTE	115,5	38,02	153,5	75,9	30	6/2/1971	9

Campinas, 23 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 91/2019

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** o COMUNICADO FUMEC Nº 15/2019 de 23 de setembro de 2019 e a RESOLUÇÃO FUMEC Nº 03/2019, de 05 de julho de 2019, que **dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Fundação Municipal para a Educação Comunitária (FUMEC), no Sistema SEGP para a classificação dos servidores que subsidiará os atos administrativos para 2020.**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em segunda instância, concernentes à atualização cadastral e classificação funcional dos servidores da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

§1º A Comissão, que alude o caput deste artigo, fica assim constituída:

- Marinalva Imaculada Cuzin, matrícula 10298, GPEJA, presidente;

- Júlio Katsuhiko Yoshino - matrícula 10236, GAF;

- Edicelmo Valdeci Costa - matrícula 10392, GPEP

- Lucas Gimenez Pavanello - matrícula 10459, GRH

- Leandro Carvalho de Oliveira - matrícula 100109, Controle Interno da FUMEC.

§2º A Comissão a que se alude o caput, deverá reunir-se na Fumec, para análise e decisão dos recursos interpostos pelos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 90/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a partir de 20/09/2019, o servidor Camilo Moreira Coriow, matrícula 10455, ocupante do cargo de Economista e nomeado pela PORTARIA FUMEC Nº 29/2015, publicada em DOM de 05/05/2015, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000235-19. Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 043/2019. **OBJETO:** Registro de Preços de serviços de **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PALCO, TENDA, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA** para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços totais para cada lote entre parênteses, ofertados respectivamente pelas empresas adjudicatárias:

.ONIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME - cnpj Nº 11.093.579/0001-09 - Lotes 01 (R\$ 12.999,90), 02 (R\$ 12.999,90), 03 (R\$ 11.000,00), 06 (R\$ 50.600,00), 07 (R\$ 35.000,00) e 08 (R\$ 14.000,00);

.XPACE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - cnpj Nº 32.899.768/0001-35 - Lote 04 (R\$ 43.800,00);

.TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP - cnpj Nº 14.473.526/0001-01 - Lote 05 (R\$ 8.199,90);

. INVICTA CONSTRUÇÕES E DETETIZACAO LTDA ME - cnpj Nº 22.038.795/0001-60 - Lote 09 (R\$ 46.000,00);
 . H & L PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - cnpj Nº 09.231.613/0001-04 - Lote 10 (R\$ 16.500,00);

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) A Procuradoria Jurídica para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2) A Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências

Campinas, 18 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2019

Pregão Eletrônico nº. 040/2019. Processo Administrativo nº. FUMEC.2019.00000410-88 **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de CAIXAS PLÁSTICAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para uso das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** COMERCIAL DISCON LTDA. **Valor:** R\$ 8.560,00 **Assinatura:** 10/09/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (10/09/2019 a 09/09/2020).

LT	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA MOD FABR	PREÇO	
						UNIT	TOTAL
1	5028060	CAIXA PLÁSTICA FECHADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD; MEDINDO APROXIMADAMENTE (560 X 200 X 380) MM (C X A X L), CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 28 LITROS; MODELO FECHADA, TRANSPARENTE OU BRANCA; TAMPAS COM TRAVAS; NO FORMATO RETANGULAR, LAVÁVEL	200	UND	MARCA: PLASUTIL MODELO/REF 2759	R\$ 42,80	R\$ 8.560,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			RS 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)				

Campinas, 19 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2019

Pregão Eletrônico nº. 040/2019. Processo Administrativo nº. FUMEC.2019.00000410-88 **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de CAIXAS PLÁSTICAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para uso das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA ME **Valor:** R\$ 11.395,50 **Assinatura:** 16/09/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (16/09/2019 a 15/09/2020).

LT	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA MOD FABR	PREÇO	
						UNIT	TOTAL
2	4690672	CAIXA PLÁSTICA FECHADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: EM POLIPROPILENO RIGIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X350X225) MM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 26 LITROS; MODELO FECHADA; BRANCA; COM TAMPAS; NO FORMATO RETANGULAR; EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL;	200	UND	WP / MODELO 1014 C / TP	R\$ 40,99	R\$ 8.198,00
3	4897617	CAIXA PLÁSTICA VAZADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); MEDINDO APROXIMADAMENTE (250 X 400 X 600)MM (AXLXC) (TOLERÂNCIA +/- 20MM),CAPACIDADE MINIMA PARA 45 LITROS; MODELO VAZADA, EMPILHÁVEL; NA COR AZUL; SEM TAMPAS; NO FORMATO RETANGULAR.	50	UND	WP / MODELO 1023 BORDA LISA	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
4	3918939	ESTRADO, EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, (50X50X5)CM, PRETO ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MACHO/FEMEA; MODULAR; COM COMPRIMENTO DE 50,0CM; COM LARGURA DE 50,0CM; COM ALTURA DE 5,0CM; PRETO;	100	UND	WP / MODELO ESTRADO PLÁSTICO MOD. 50	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			RS 11.395,50 (ONZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				

Campinas, 19 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2019

Pregão Eletrônico nº. 040/2019. Processo Administrativo nº. FUMEC.2019.00000410-88 **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de CAIXAS PLÁSTICAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para uso das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI **Valor:** R\$ 6.092,30 **Assinatura:** 10/09/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (10/09/2019 a 09/09/2020).

CÓD BEC	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA MOD FABR	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
5	COLHER P/COZINHA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO 33,5CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM; SEM DECORAÇÃO;	10	UND	INOX -MARCA PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
6	COLHER DE COZINHA; DE SOPA, COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS ARREDONDADAS; EM ACO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 176MMX47MMX23MM (CXLXA), PESO 0,05 KG; ESPESSURA APROXIMADA DE (1,00)MM; COM CABO DE INOX; ACABAMENTO EM ALTO BRILHO.	156	UND	INOX -MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,00	R\$ 156,00
8	FACA DE COZINHA; DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE (200)MM; ESPESSURA APROXIMADA DE (1,0)MM; COM CABO DE ACO INOX; CONTENDO DECORAÇÃO NO CABO;	156	UND	INOX -MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,80	R\$ 280,80

9	4974891	FACA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX POLIDO; MEDINDO NO MÍNIMO 8 POLEGADAS; COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM; CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LAMINA; NA COR BRANCA; (PARA CORTE DE CARNES E VEGETAIS)	10	UND	WLX	R\$9,45	R\$ 94,50
11	5212359	GARRAFA TÉRMICA; DE ROSCA, TIPO BULE TÉRMICO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM ACO INOX; AMPOLA EM ACO INOX; FUNDO DE ACO INOX; COM TAMPAS EM POLIPROPILENO; SISTEMA GATILHO; ALÇA FIXA LATERAL; SEM DECORAÇÃO; COR DA GARRAFA PRATA INOX, COM TAMPAS E ALÇA PRETA;	28	UND	INOX -MARCA PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$1.400,00
12	2281546	PRATO DE VIDRO; DIÂMETRO APROXIMADO DE 225 MM; COM ALTURA APROXIMADA DE 29 MM; TIPO FUNDO; BRANCO OU TRANSPARENTE; DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS;	120	UND	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 5,30	R\$6 36,00
14	3550745	FERVEDOR ELÉTRICO; TIPO CHALEIRA ELÉTRICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5 LITROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300. ALIMENTAÇÃO 127V, FREQUÊNCIA 50-60 HZ; PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA, JARRA SEM FIO; CONFECCIONADO EM AÇO E LIGA DE INOX INTERNAMENTE E REVESTIDA DE POLIPROPILENO NA PARTE EXTERNA; CONTÉM INDICADOR DO NÍVEL DA ÁGUA, BASE PARA AQUECIMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NO BALCÃO;	10	UND	CADENCE CEL 380 127V	R\$ 98,50	R\$ 985,00
15	5166136	PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 35,5 CM; ALTURA MÍNIMA DE 26CM; ASA DE BAQUELITE (DUAS ASAS); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR11823;	10	UND	ALUMINAC MARCA PRÓPRIA	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						RS 6.092,30 (SEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)	

Campinas, 19 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2019

Pregão Eletrônico nº. 040/2019.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2019.00000410-88.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de CAIXAS PLÁSTICAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para uso das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC.

Detentora: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA **Valor:** R\$ 234,00 **Assinatura:** 16/09/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (16/09/2019 a 15/09/2020).

LT	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA MOD FABR	PREÇO	
						UNIT	TOTAL
7	5353475	GARFO DE COZINHA; DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 198 MM,27 MM,21 MM(CXLXA), PESO 0,05 KG; ESPESSURA APROXIMADA DE (1,0)MM NA LAMINA; COM CABO DE ACO INOX; INOX, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM DETALHES EM ALTO RELEVO NO CABO.; SEM DECORAÇÃO;	156	UND	MARCA: MARTINOX	R\$1,50	R\$234,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			RS 234,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)				

Campinas, 19 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2019

Pregão Eletrônico nº. 040/2019.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2019.00000410-88

Objeto: Registro de Preços para aquisição de CAIXAS PLÁSTICAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para uso das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC.

Detentora: COMERCIAL HOHER LTDA **Valor:** R\$ 1.092,00 **Assinatura:** 16/09/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (18/09/2019 a 17/09/2020).

LT	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA MOD FABR	PREÇO	
						UNIT	TOTAL
13	4941560	PRATO PLÁSTICO; DE MELAMINA; ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DE 230 MM; ALTURA MÍNIMA DE 27 MM; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML; TIPO FUNDO; NA COR BRANCA, COM DECORAÇÃO NA BORDA;	240	UND	MARCA: RIOCHENS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$4,55	R\$1.092,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			RS 1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)				

Campinas, 19 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00000149-43

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária **Pregão Eletrônico: 18/2019**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS E DIAGRAMAÇÃO com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula e diários de classe para utilização das unidades da FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

- **OLHO MÁGICO COMERCIO DE PAPEIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 16/2018, no valor de R\$ 961,07 (novecentos e sessenta e um reais, e sete centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 19 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO Nº: 16/10/12251

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios visando atender alunos regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou provado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado no âmbito da FUMEC, mediante taxa de administração por estudante.

INTERESSADA: FUMEC/CEPROCAMP
DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 19/2016 celebrado entre a Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC e o **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55)**, de maneira a aumentar o seu objeto em 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) do valor inicialmente contratado, mantidas as demais condições originalmente pactuadas;

2) A despesa respectiva no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas, devendo o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) onerar a dotação orçamentária do presente exercício e o restante o exercício de 2020, sob o nº 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000;

3) A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento. Campinas, 23 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30MIN DO DIA 1º/10/2019**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200, Paço Municipal - 10º andar - Sala de Reuniões do Departamento de Receitas Imobiliárias, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROCOLO 2013/03/10077

Interessado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(a): Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120
Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM Nº 002285/2013
Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/43724
Relator(a): José Renato Camilotti

02) PROCOLO 2015/03/03170

Interessado(a): PAULO CARVALHO DE FREITAS
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento Tributário
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/10/00875
Relator(a): Enio Lima Neves

03) PROCOLO 2015/03/05903

Interessado(a): GEORGE LOUIS FLORENCE GOEDHART
Advogado(a): Thais Abrantes Tessarotto - OAB/SP 364.870
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento Tributário
Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/24723
Relator(a): Rodrigo De Abreu Gonzales

04) PROCOLO 2015/03/06029

Interessado(a): LUIS APARECIDO BETTI
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão Tributária
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/00994
Relator(a): Enio Lima Neves

05) PROCOLO 2015/10/58887

Interessado(a): BANESCAMP ESPORTE CLUBE
Tributo/Assunto: IPTU - Benefício Fiscal/Lei Municipal 14.919/2014
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/24490
Relator(a): José Renato Camilotti

06) PROCOLO 2016/03/22328

Interessado(a): EDNA APARECIDA SILVA
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2018.0000.8520.43
Relator(a): Enio Lima Neves

07) PROCOLO 2017/10/39319

Interessado(a): CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA
Advogado(a): Paulo Cesar Kasten - OAB/SP 84118
Tributo/Assunto: IPTU - Benefício Fiscal/Lei Municipal 14.919/2014
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/06068
Relator(a): José Renato Camilotti

OBSERVAÇÃO Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30MIN DO DIA 02/10/2019**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200, Paço Municipal - 10º andar - Sala de Reuniões do Departamento de Receitas Imobiliárias, para julgamento dos processos constantes

da pauta abaixo:

01) PROCOLO 2013/10/62072

Interessado(a): MARIA MARCELINA JACINTO ANDRADE
Advogado(a): Murilo Rodrigues - OAB/SP 279.370
Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Impugnação de Lançamento
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): José Antonio Khattar

02) PROCOLO 2014/10/01112

Interessado(a): ANCAR IVANHOÉ CAMPINAS S/A
Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento
Recurso Voluntário: Protocolo 2016/03/08072
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

03) PROCOLO 2014/10/01113

Interessado(a): ANCAR IVANHOÉ CAMPINAS S/A
Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento
Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/07859
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

04) PROCOLO 2014/10/17985

Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Fabrício Nunes Melonari

05) PROCOLO 2014/10/60231

Interessado(a): PLENO AMBIENTE CONSULTORIA E PROJETOS
Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Isenção
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

06) PROCOLO 2017/03/01614

Interessado(a): STTAS DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Advogado(a): Fernanda Sá Freire Figlioulo - OAB/SP 179.805
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 005652/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04192
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

07) PROCOLO 2017/03/03626

Interessado(a): MPS ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI
Advogado(a): Lucas Rocha Mello Emboaba da Costa - OAB/SP 361.747
Tributo/Assunto: ITBI - Imunidade/Não Incidência
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/03/08669
Relator(a): Henrique Romanini Subi

08) PROCOLO 2017/03/10737

Interessado(a): STTAS DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Advogado(a): Fernanda Sá Freire Figlioulo - OAB/SP 179.805
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 005688/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04194
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

09) PROCOLO 2017/03/10738

Interessado(a): STTAS DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Advogado(a): Fernanda Sá Freire Figlioulo - OAB/SP 179.805
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003194/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04194
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
OBSERVAÇÃO Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolado SEI: PMC.2019.00019409-81

Interessada: NPD Holding Administração de Bens Ltda - CNPJ: 32.641.861/0001-45

Imóvel: 3423.42.40.0075.01071

Assunto: ITBI - Reconhecimento da Não Incidência

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº 3423.42.40.0075.01071 (matrícula 150.636do 3º CRI), conforme Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de 20/12/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 01/02/2019, tendo como transmitentes as sócias Natália Pesce Dias, CPF nº 302.473.468-05, Nádia Pesce Dias, CPF nº 353.429.558-74 e Naira Pesce Dias de Arruda Sampaio, CPF nº 368.155.048-40, sob condição resolutoria de que no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (20/12/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.**

Protocolado SEI: PMC.2019.00032131-65

Interessada: LATEG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Imóvel: 3232.23.22.0517.01001

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico**

nº3232.23.22.0517.01001, matriculado sob nº 150.636 no 3º CRI, conforme Alteração do Contrato social datada de 15/06/2018 e Registrada na Junta Comercial de Minas Gerais em 16/04/2019, documentonº1683105, tendo como transmitente os sócios Gabriel Prado de Moraes, CPF: 070.729.407-07 e Laura Swart de Moraes, CPF: 217.665.598-24, **sob condição resolutoria** de que no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (15/06/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

13 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC. 2019.00031407-70

Interessado: JOSÉ MAURO COELHO

Código Cartográfico: 3434.43.88.0196.00000

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Procuração do proprietário do imóvel de código cartográfico 3434.43.88.0196.00000 (Nilson Farias);

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 23 de setembro de 2019
DANIELA YUMI YAMAMOTO
Agente Fiscal Tributário

Instrução para atendimento da Notificação

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

A Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº

Para continuidade do Protocolo _____, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em _____/_____/_____ (co locar a data do recebimento)

DANIELA YUMI YAMAMOTO
Agente Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO

Processo: PMC.2019.00038635-34

Interessado : Americo Evaristo

Código Cartográfico: 3434.32.80.0340.01001

Fica o interessado notificado a apresentar a página 03 da Declaração do Imposto de Renda para análise do preenchimento dos requisitos do rol taxativo do Art. 4 Inciso I da Lei Municipal 11.111/2001. O não atendimento da presente notificação no prazo de cinco dias a contar da data de publicação da presente notificação implicará no Não Conhecimento do pedido de Isonção formulado.

Campinas, 23 de setembro de 2019

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00043220-65 (protocolos anexados PMC.2018.00043328-85 e PMC.2019.00000845-69)

Interessado: Techno Park Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda.

Imóvel: 3162.44.70.0002.01001

Assunto: Impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, c/c os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios retroativos de 2013 a 2017 e **defiro** os pedidos relativos aos exercícios de 2018 e 2019, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3162.44.70.0002.01001, mantendo-se o enquadramento do imóvel como **territorial para o exercício de 2013**, com área de terreno de 38.041,14 m²; mantendo-se a tributação como **predial a partir de 2014, porém, desmembrado em unidades autônomas** com padrão de construção NRH-6 e ano-base para depreciação 2013, com área de terreno e área construída conforme quadro de áreas constante do documento de nº 1148651, com base nas disposições do artigo 21, caput e § 10, da Lei Municipal nº 11.111/2001; cópia das matrículas constantes dos documentos de nº 1129669, 1129679 e 1138886 e manifestação do DUOS/SEPLURB de nº 1148634; **defiro** os pedidos relativos Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios retroativos de 2013 a 2017 e **do exercício de 2019, cancelando-se os referidos lançamentos**, por restar comprovado que o imóvel é enquadrado como grande gerador de resíduos, conforme manifestação do DLU/SMSP no despacho de nº 1729345, não se enquadrando nas disposições da Lei nº 6.365/90, sendo de responsabilidade dos geradores dos resíduos a contratação de empresa para a coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados, conforme art. 6º da Lei nº 14.418/12. Atendendo as disposições do artigo 66, c/c o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e consubstanciado nos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, **determino o cancelamento** do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo **do exercício de 2018** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3162.44.70.0002.01001, por restar comprovado que o imóvel é enquadrado como grande gerador de resíduos, conforme manifestação do DLU/SMSP no despacho de nº 1729345, não se enquadrando nas disposições da Lei nº 6.365/90, sendo de responsabilidade dos geradores dos resíduos a contratação de empresa para a coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados, conforme art. 6º da Lei nº 14.418/12. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela

Lei 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2019.00005853-47

Interessado: Ouvidoria do Município de Campinas

Códigos Cartográficos: 3414.34.97.0037.01039, 3414.34.97.0037.01041, 3414.34.97.0037.01042, 3414.34.97.0037.01043 e 3414.34.97.0037.01044

Assunto: Isonção do IPTU e Taxa de Lixo para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Lixo para os imóveis cadastrados pelos códigos cartográficos **3414.34.97.0037.01039, 3414.34.97.0037.01041, 3414.34.97.0037.01042, 3414.34.97.0037.01043 e 3414.34.97.0037.01044, para os próximos 30 (trinta) meses, a contar de 02/07/2019**, por ser este o prazo do termo de locação nº 004/19, com fundamento no artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal 11.111/200, alterado pela Lei nº 13.209, de 21/12/2007. **Certifico a perda de objeto do pleito** no que tange ao pedido de isenção do IPTU, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que referidos imóveis não são tributados pelo IPTU, posto que gozam de imunidade tributária, nos termos do artigo 150, inciso IV, alínea "c", da Constituição Federal. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2018.00004297-10

Interessado: Silvio Leandro Pereira

Assunto: Revisão de IPTU - Exercício 2018

Código Cartográfico: 3442.63.25.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU - exercício de 2018, para o imóvel codificado pelo cartográfico nº 3442.63.25.0001.00000**, para reconhecer a não incidência do IPTU sobre a área de 1.384,50m2, destacada em duas áreas: uma de 105,80m2e outra de 1.278,70m2, visto que a SEPLURB comprovou que a Rua Bernardina Marchiori foi implantada parcialmente sobre o imóvel do interessado desde 1982, remanesecendo o imóvel a área de 2.155,50m2. Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **de ofício reconheço a não incidência do IPTU e Taxa de Lixo para referido imóvel, a partir do exercício de 2008**, mantendo-se os lançamentos originalmente constituídos, deduzindo-se do montante a área proporcional destinada à implantação da via pública, de 1.384,50m2. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se quadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2018.00003591-69 e anexo PMC.2019.00007440-89

Interessado: Paulo Roberto Antunes

Assunto: Pedido de Revisão dos Lançamentos Tributários - Exercícios 2018 e 2019

Código Cartográfico: 3234.23.63.0430.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3234.23.63.0430.01001** : a) **indefiro** o pedido de não incidência do IPTU em relação a alegação de destinação agrícola, nos termos do artigo 02-B da Lei Municipal nº 11.111/2001 e conforme Instrução Normativa SMF nº 07/2017, tendo em vista que não restou demonstrada a exploração mercantil com cunho econômico; b) **deixo de conhecer** o pedido de não incidência do IPTU pela alegação de inexistência dos melhoramentos públicos previstos no §1º do artigo 32 da Lei 5.172/1966, nos termos do inciso I, do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a matéria já foi objeto de análise nos autos do protocolado 2016/03/15528, exaurindo-se a esfera administrativa e c) **deixo de conhecer** o pedido de revisão da **Taxa de Lixo**, exercício 2019, nos termos do inciso VI, artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a ausência dos motivos de fato e de direito que embasem a impugnação. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 18 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2019.00003336-15

Interessado: NESTOR RIBEIRO NETO

Código Cartográfico: 3233.61.02.0087.00000

Assunto: Revisão de Tributos - IPTU/Taxa de Lixo

Tendo em vista o cancelamento dos lançamentos contestados, com base na decisão contida no protocolado nº 2004/11/10821, certificamos a perda de objeto do presente requerimento.

Protocolo: PMC.2018.00003984-91

Interessado: ALZIRA CARVALHO MARTINS

Código Cartográfico: 3421.43.51.0324.01098

Assunto: Revisão de Tributos - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU de 2018 e 2019, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3421.43.51.0324.01098, visto que, a legislação tributária municipal, conforme o art. 21 da lei 11.111/01, é clara ao exigir o lançamento das unidades de acordo com o registro em matrícula e somente com a retificação da incorporação será possível retificar os lançamentos, consubstanciado nas disposições do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações). **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Processo SEI: PMC.2018.00005921-14

Interessado: SILVANA ALVES**Código Cartográfico: 3232.64.16.0167.00000****Assunto: Revisão de Tributos - IPTU/Taxa de Lixo**

Tendo em vista o cancelamento dos lançamentos contestados, com base na decisão contida no protocolado nº 1974/00/9152, certificamos a perda de objeto do presente requerimento.

Campinas, 18 de setembro de 2019

JORGE LUIZ MONACO

AFTM - Matrícula 131.302-9 - Coord CSPFCLI-DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL**CONTRIBUINTE: FRATELLI HOLDING PATRIMONIAL LTDA****ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 127/2019SEP - 2015/03/13741**

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 108/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039642-17, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 17/08/2015 através do protocolado nº 2015/03/13741, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: MARÇO /2015 a DEZEMBRO/2018**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS * - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO* - cópia ou meio eletrônico;
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ* - original e cópia;
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

16/10/2019 (4ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)**LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP****OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL**CONTRIBUINTE: LLB PARTICIPAÇÕES LTDA****ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 128/2019SEP - 2016/03/09078**

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 109/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039658-84, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2016 através do protocolado nº 2016/03/09078, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: DEZEMBRO /2015 a DEZEMBRO/2018**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS * - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO* - cópia ou meio eletrônico;
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ* - original e cópia;
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

16/10/2019 (4ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)**LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP****OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL**CONTRIBUINTE: CIMCCO PARTICIPAÇÕES LTDA****ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 129/2019SEP - 2015/03/26723**

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 110/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039675-85, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 11/03/2016 através do protocolado nº 2015/03/26723, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: MARÇO /2015 a DEZEMBRO/2018**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS * - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO* - cópia ou meio eletrônico;

3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ* - original e cópia;

4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);

5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

16/10/2019 (4ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)**LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP****OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL**CONTRIBUINTE: MC & MG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA****ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 130/2019SEP - 2015/03/26630**

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 111/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039685-57, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 21/01/2016 através do protocolado nº 2015/03/26630, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: OUTUBRO /2015 a DEZEMBRO/2018**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS * - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO* - cópia ou meio eletrônico;
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ* - original e cópia;
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

16/10/2019 (4ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)**LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP****OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL**CONTRIBUINTE: SENVOL ENGENHARIA EIRELI****ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 131/2019SEP - 2015/03/13400**

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 112/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039690-14, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 17/08/2015 através do protocolado nº 2015/03/13400, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: JANEIRO /2015 a DEZEMBRO/2018**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS * - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO* - cópia ou meio eletrônico;
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ* - original e cópia;
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

16/10/2019 (4ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)**LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP****OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL**CONTRIBUINTE: APM FERREIRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA****ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 132/2019SEP - 2015/03/07260**

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com

o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 113/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039708-88, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutoria do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 09/06/2015 através do protocolado nº 2015/03/07260, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: MAIO /2014 a DEZEMBRO/2017

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS * - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO* - cópia ou meio eletrônico;
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ* - original e cópia;
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

16/10/2019 (4ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)

LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP

OBSERVAÇÕES

1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.

2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo:2015/3/2367 (principal)

Impugnação: 2015/3/32966

Interessada: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002824/2015

Com base nos elementos do protocolado, **declaro prejudicada** a análise da impugnação com relação às alegações inerentes à ilegalidade das decisões administrativas proferidas no protocolado 2011/10/23119, ao enquadramento da Impugnante como sociedade de profissionais, com lançamento do ISSQN na modalidade ofício, na forma prevista no artigo 28 da Lei Municipal 12.392/05, e aos valores pagos conforme termo de acordo 345923/2011, em face da renúncia da Impugnante em requerer na esfera administrativa, nos termos dos artigos 84 da Lei Municipal 13.104/07, devendo prevalecer a decisão definitiva do processo judicial. **Indefiro** a impugnação com relação às demais alegações apresentadas e mantenho o AIIM 002824/2015 na íntegra, tendo em vista que foi lavrado com estrita observância ao disposto nos artigos 142 e 149, V, da Lei 5.172/66-CTN, e artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2015/3/2368(principal)

Impugnação: 2015/3/32964

Interessada: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002825/2015

Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o AIIM 002825/2015, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2015/3/2369(principal)

Impugnação: 2015/3/32965

Interessada: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002197/2015

Com base nos elementos do protocolado e nas manifestações fiscais, **defiro** a impugnação com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, para cancelar o AIIM nº 002197/2015, visto que todas as notas fiscais objeto do AIIM são NFSe emitidas pelo Sistema da Prefeitura Municipal de Campinas, não havendo a necessidade de sua apresentação, pelo que se extrai do disposto no art. 2º da Instrução Normativa DRM nº 04/2009.

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº: 2017/03/1696

Interessado: Taquaral Square SPE Empreendimento Imobiliários Ltda.

CNPJ: 14.477.797/0001-08

Assunto: Impugnação de ISSQN Construção Civil - guia nº 024557/2016

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 13.104/07, art. 68, e IN 04/2018 DRM/SMF 04/2018, art. 3º, consoante disciplina da Lei Municipal nº 13.104/07, art. 83, I, deixo de conhecer do pedido, por intempestivo. Porém, com base nos demais elementos do protocolado e seguindo disposição da Lei Federal nº 5.172/66, arts. 145, III e 149, VIII, de ofício, **determino cancelamento da guia nº 024557/2016 - uma vez que apurado o ISSQN de notas fiscais apresentadas, de serviços tomados no curso da obra e que atendem requisito da Lei Municipal nº 12.392/2005, art. 23, II, restou comprovado integral recolhimento do imposto lançado aos cofres municipais.**

Campinas, 23 de setembro de 2019
BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI
AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
313.211-0	DAVI JOSÉ REATTI	007272/2019	675,0000	19/03/00878 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "C", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF. O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 23 de setembro de 2019
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
23.999-2	OSAIR VALÉRIO HONORATO DA SILVA	007269/2019	3.195,0000	19/03/00875 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "C", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF. O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 23 de setembro de 2019
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
223.236-7	GISELE SOARES DA SILVA	007268/2019	1.800,0000	19/03/00876 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF. O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 23 de setembro de 2019
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
286.162-3	FÁBIO DOTTO DA SILVA	007272/2019	390,0000	19/03/00879 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF. O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 23 de setembro de 2019
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Protocolo n.º 2019/10/11148

Interessado: SCDU Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Compareça o interessado para ciência das informações contidas. O não comparecimento no prazo de 30 dias ensejará no arquivamento do referido processo.

Campinas, 20 de setembro de 2019

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1****05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 25/09/2019**Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **105ª Reunião Extraordinária a ser realizada 4ª feira dia 25 de setembro de 2019, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA ÚNICA:

Apresentação da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referente "**Projeto sobre o Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo nas Áreas Rurais e Urbanas da Área de Proteção Ambiental Municipal de Campinas**".

Campinas, 19 de setembro de 2019

PROF.º JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON / COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15653**, lavrada em 07/12/17, em nome de **SANTA CRUZ DO LAGO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME**, CNPJ **07.747.788/0001-43**, referente ao estabelecimento comercial localizado na **RUA MAJOR SOLON, 329 - CAMBUÍ** (Código Cartográfico: **3421.43.51.0240.01001**), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/5849**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o **encerramento de suas atividades no local acima apontado, em prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 07 de agosto de 2019

VERA RITA DE FREITAS

COORDENADORA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO
DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar **SANTA CRUZ DO LAGO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME**, CNPJ **07.747.788/0001-43**, situada na **RUA MAJOR SOLON, 329, CAMBUÍ**, neste município, do **Auto de Infração e Multa n.º 5646**, lavrado em 07/12/17, cujas vias se encontram no protocolo **11/11/5849** por ter infringido o art. 1º (retificado), da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, inciso II (retificado), da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.329,70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor referente a 1000 UFICs do ano de 2017)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 07 de agosto de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON / COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar **JEFERSON BRAZ DE ARRUDA**, CPF **450.809.088-58**, situado à **RUA MARCOS BREGUINOLI, 32 - JARDIM VISTA ALEGRE**, neste município, do **Auto de Infração e Multa n.º 6561**, lavrado em 23/11/18, cujas vias se encontram no protocolo **18/11/15622** por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal nº 14011/11. A infração aplicada nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 14011/11 corresponde ao valor de **R\$10.171,80 (Dez mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos - valor referente a 3000 UFICs do ano de 2018)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (Dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 05 de agosto de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO
DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar **FRANCISCA CHIRLES DE ARAÚJO RODRIGUES ACADEMIA ME**, CNPJ **18.123.751/0001-60**, situada à **RUA BENEDICTO APPARECIDO BECKER DA ROZA, 500 - JARDIM IRMÃOS SIGRIST (retificado)**, neste município, do **Auto de Infração e Multa n.º 5262**, lavrado em 03/08/17, cujas vias se encontram no protocolo **13/10/30421** por ter infringido o art. 1º da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.329,70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor referente a 1000****UFICs do ano de 2017)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 05 de agosto de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE
INTIMAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON / COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12942**, lavrada em **03/08/2017**, em nome de **FRANCISCA CHIRLES DE ARAÚJO RODRIGUES ACADEMIA**, CNPJ **18.123.751/0001-60**, referente ao estabelecimento localizado na **RUA BENEDICTO APPARECIDO BECKER DA ROZA, 500 - JARDIM IRMÃOS SIGRIST (retificado)**, Código Cartográfico **5211.31.65.0294**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/3025**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o **encerramento de suas atividades no local acima apontado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, por não possuir alvará de uso emitido pela PMC e não ter atendido a intimação n.º 66768, de 13/11/2013**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 05 de agosto de 2019

VERA RITA DE FREITAS

COORDENADORA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDO O PROTOCOLO Nº16/11/4965 (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016).**

PROT.16/11/4965 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA

INDEFIRO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº19/10/7347, FACE AO TEMPO DECORRIDO E POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NA LEI 11.749/03.

PROT.19/10/7347 JOSÉ FRANCISCO PICARELLI GONÇALVES

INDEFERIDOS

PROT.19/11/10342 LAR DE PROMOÇÃO DO JOVEM - PROT.19/11/10329 MINIMERCADO MALAQUIAS TRÊS IRMÃOS LTDA - PROT.19/11/10418 DINAMIK ELETÔNICA CENTER LTDA ME - PROT.19/11/5917 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO BELÉM - PROT.19/11/10347 SALADA & GRILL REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

INDEFIRO OS RECURSOS

PROT.19/11/3506 HYPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA - PROT.19/11/1782 NILCE MARTA DA SILVA NASCIMENTO - PROT.19/11/1816 ELIANE CRISTINA MACHADO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/2615 NILCE MARTA DA SILVA 14991773806 - PROT.19/11/1924 ELIANE CRISTINA MACHADO - PROT.19/11/3762 DELFINA DE ALMEIDA E SILVA PENA EPP - PROT.19/11/7443 MICHAEL PAGE INTERNATIONAL DO BRASIL - RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO LTDA - PROT.19/11/1960 RODOLFO JOSÉ SUSSOLINI VICENTIN

Campinas, 23 de setembro de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Pelo Setor de Certidão**

Prof.2019/10/22989 - Geyson Fernando Moro

Pelo Setor de Zoneamento

Prot.2007/10/1293 - Transportadora Capivari Ltda

Prot.2019/11/12057 - José Benedito Ribeiro

Prot.2019/11/11978 - Rafaela Mye Watanabe Pontes

Prot.2019/11/11981 - Rafaela Mye Watanabe Pontes

Prot.2019/11/12001 - Ricardo Conte

Pelo Setor de Cartografia

Prot.2019/10/23158 - Ar José de Campos Sales

Pelo Setor de Conversão Banco de Dados

Prot.2019/11/10180 - Mateus Batista de Lima

Prot.2019/11/8834 - Fernanda Paula Rodrigues Camerlingo

Prot.2018/11/12991 - Rodrigo Augusto Carreira Gonzalez

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:**Pelo Setor de Certidão**

Prot. 2019/10/18698 - Celso Sava

ENG.º MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Pelo Setor de Expediente**

Prot. 2019/10/22752 - Claudinei Ferreira Santos

Prot.2019/10/22625 - Camila de Oliveira Guidini

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone abaixo discriminado para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Pela CSPF/DEPLAN**

Prot. 2019/10/838 - Projel Engenharia Especializada (Tel. 21160240)

Prot. 2017/10/18961 - Lester José dos Santos (Tel. 21160240)

Prot. 2019/10/22643 - VB Transportes e Truismo Ltda (Tel. 21160240)

Prot. 2019/10/20849 - Reynaldo Gonçalves (Tel. 21160240)

Pela Diretoria DEPLAN

Prot. 2017/11/5372 - Baependiana Administração de Bens e Participações Ltda (Tel. 21160219)

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3831
 PROTOCOLO: 2019/99/573
 PROPRIETÁRIO: YURI UETI UEHARA KUNIYOSHI
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4631
 PROTOCOLO: 2019/99/740
 PROPRIETÁRIO: SAMUEL RICARDO HEBLING CORREA
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4529
 PROTOCOLO: 2019/99/728
 PROPRIETÁRIO: ELIZA DE FREITAS LEAO
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4400
 PROTOCOLO: 2019/99/599
 PROPRIETÁRIO: ARNALDO MORETTI
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4549
 PROTOCOLO: 2019/99/679
 PROPRIETÁRIO: ALINE DOS SANTOS CANO
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4460
 PROTOCOLO: 2019/99/674
 PROPRIETÁRIO: GEOVANE DA SILVA DOS ANJOS
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4403
 PROTOCOLO: 2019/99/586
 PROPRIETÁRIO: NIVALDO ZANGEROLAMO
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4607
 PROTOCOLO: 2019/99/725
 PROPRIETÁRIO: LEONARDO GUARDIA
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4216
 PROTOCOLO: 2019/99/468
 PROPRIETÁRIO: CAMILA PICOLO KALLAUR
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4630
 PROTOCOLO: 2019/99/736
 PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4354
 PROTOCOLO: 2019/99/539
 PROPRIETÁRIO: EDUARDO CORREA
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4629
 PROTOCOLO: 2019/99/735
 PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4603
 PROTOCOLO: 2019/99/738
 PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4581
 PROTOCOLO: 2019/99/737
 PROPRIETÁRIO: HENRIQUE PELLEGRINI GARCIA
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4446
 PROTOCOLO: 2019/99/596
 PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DE SOUZA SIMIONATO
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4602
 PROTOCOLO: 2019/99/715
 PROPRIETÁRIO: KARINA CREN
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4494
 PROTOCOLO: 2019/99/667
 PROPRIETÁRIO: GRAZIELA LELIS TAMBOSI
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3733
 PROTOCOLO: 2019/99/109
 PROPRIETÁRIO: ULISSES SARTORI
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4479
 PROTOCOLO: 2019/99/709
 PROPRIETÁRIO: JOSE DEMERVAL MARTINS DA SILVA
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4186
 PROTOCOLO: 2019/99/442
 PROPRIETÁRIO: JOSE NELSON RONCHESSEL
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

TORNAR SEM EFEITO O CANCELAMENTO DO DEFERIMENTO (FL.29), PUBLICADO NO DOM EM 20/08/2019, UMA VEZ QUE O INTERESSADO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE ÀS FLS. 32 À 35.
 PROT.14/11/9057 ADS MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI - EPP

INDEFIRO O PROTOCOLO 19/11/11654 POR SE TRATAR DE ALVARÁ DE USO VENCIDO EM 18/06/2017.

PROT.19/11/11654 ANTONIO ARCANJO BATUIRA TOURNIEUX

FICA CANCELADO O DEFERIMENTO DO PROTOCOLO 14/11/18649 (FL.17) EM FACE DO TEMPO DECORRIDO POR DESINTERESSE E CADUCIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16 E 35 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003
 PROT.14/11/18649 MARIA JOSÉ BRAMBILA SOLDERA

DEFERIDOS

PROT.19/11/11691 AMANDA CAROLINA COELHO BETANHO - PROT.19/11/10685 LUCYENE COUTINHO VIANNA DE SOUZA - PROT.19/11/7805 ANTONIETA WASSAF SALHAB - PROT.19/11/10016 ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA - PROT.18/11/15140 MÁRCIO ANTONINI - PROT.19/11/1908 PAULO EMILIO TANGANELLI MARCHI - PROT.19/11/11626 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT.19/11/11857 MARCOS TADEU DE OLIVEIRA - PROT.19/11/10943 PATRIANI INCORPORAÇÃO 16 SPE LTDA - PROT.19/11/10944 PATRIANI INCORPORAÇÃO 16 SPE LTDA - PROT.19/11/11322 AÉCIO LUIS BARCELOS DO AMARAL - PROT.19/11/10667 VAGNER RIBEIRO DE SOUZA - PROT.19/11/7870 RICARDO DANIEL LEITE PENTEADO - PROT.18/11/13614 LUIS ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO - PROT.18/11/12066 SORFRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT.19/99/592 MARCELO HENRIQUE CORREA

DEFIRO OS RECURSOS

PROT.19/11/11866 MAURICIO PELEGRINI - PROT.19/11/11846 ADS MANUTENÇÕES PREDIAIS EPP - PROT.19/11/4883 REGINA STELLA PRETTI RAMALHO - PROT.19/11/434 SAID HALABI FILHO

INDEFERIDO

PROT.19/11/10799 JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/4831 SOLANGE CORONADO FERREIRA - PROT.18/11/14738 CAMILA APARECIDA VALLIM DE MELO MENDES - PROT.19/11/9861 ARCEL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - PROT.19/11/5914 FERNANDO MORELLI - PROT.19/11/7070 JOSÉ CHACON - PROT.19/11/3029 GILBERTO MELONI - PROT.19/11/3486 RAFFAELE FRANCHI - PROT.17/11/4659 SOELI APARECIDA BUZON TAMBASCO - PROT.18/11/3284 CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - PROT.19/11/2041 ANAMARIANANIASSASAKI - PROT.19/11/8157 WILLIAN DE CASTRO FRANGER - PROT.19/11/12012 LUCAS ARROMBA DE SOUSA - PROT.15/11/19643 CELIA LADEIA LISBOA - PROT.16/11/2384 SPE 28 CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - PROT.19/11/9319 VISEU INCORPORAÇÃO LTDA - PROT.19/11/10752 BANCO SANTANDER BRASIL S/A - PROT.19/11/11765 MARIA TERESA DA SILVA DE OLIVEIRA - PROT.19/11/9276 ELSON CAETANO RIBEIRO - PROT.19/11/9753 LIVIA COBOS STEFANELLI - PROT.19/11/1771 EMERSON ROBERTO SIGALA - PROT.19/11/11560 CELINA ALMEIDA FONSECA SALDINI - PROT.19/11/11957 FÁBIO GROU - PROT.19/11/12007 GABRIELA PRETTE - PROT.19/11/7427 DANIEL PEREIRA RODRIGUES - PROT.18/11/13607 EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA - PROT.19/11/11366 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA - PROT.18/11/13676 FAZENDA RECANTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT.19/11/11320 THAIS DA SILVA SANTOS - PROT.19/11/10365 AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA - PROT.19/11/5955 CLEUDENIS MORAES CAUBY - PROT.19/10/15302 TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.19/11/11339 WGA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS

PROT.19/11/11733 ANDRÉ BELARMINO ALVES

CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/11876 PEDRO EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS - PROT.19/11/11339 WGA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/12021 CELSO PRIMI

CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS

PROT.19/11/11811 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/11428 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/11427 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/11424 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/11767 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - Campinas, 23 de setembro de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Luciana da Costa Ferreira, Mat.: 108.722-3

Dia: 25/09/09/2019 (4ª f.) às 10:00 hs

Giuliane Forner Manfrin, Mat.: 130416-0

Dia: 27/09/09/2019 (6ª f.) às 10:00 hs

Campinas, 23 de setembro de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **26/09/19 (quinta-feira), às 9h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROFESSOR ADJUNTO I		
CLA	NOME	DOCUMENTO
125	KARLA TASSELI ORTOLAN	0000000368244118
VICE DIRETOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
63	PATRICIA GRASSESCHI	0000000283356352
64	RENATA MANTOVANI DE FARIA	0000000424781931
65	ALINE APARECIDA AKAMINE	0000000432489654

Campinas, 23 de setembro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROCURADOR - EDITAL 05/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **27/09/19 (sexta-feira), às 9h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200**

- Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PROCURADOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
48	RAUL AKEYB CUSTODIO SILVA	000000005129765
49	FERNANDO COSTA SANTOS BEZERRA	0000000007733476
50	ARTHUR REGIS FROTA CARNEIRO ARAUJO	0002008010094195

Campinas, 23 de setembro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 92590/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA ALMEIDA ALEXANDRE. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ADRIANA ALMEIDA ALEXANDRE**, matrícula 38635-9, RG23155925-2, CPF137620518-10, PIS/PASEP1250279656-5, **aposentadoria** por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Agente de Higiene Hospitalar**, Grupo B, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1424 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92591/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA DE SOUZA CAMPOS BARRETO KREFT, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ADRIANA DE SOUZA CAMPOS BARRETO KREFT**, matrícula 108310-4, RG8458495-6, CPF102439668-14, PIS/PASEP1901292346-0, **Aposentadoria** por invalidez, com proventos proporcionais de contribuição, **no cargo de Vice Diretor**, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/3528 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92592/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA LUCIA HOLZHAUSEN BRUZZI BEZERRA PARAGUAY, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ANA LUCIA HOLZHAUSEN BRUZZI BEZERRA PARAGUAY**, matrícula 117896-2, RG5449105-8, CPF39886168-42, PIS/PASEP1029768272-2, **aposentadoria** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Médico - Saúde da Família e Comunidade** Grupo K, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/10/3530 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92593/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA BERTOLLO POZZI. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ANA MARIA BERTOLLOPOZZI**, matrícula 107538-1, RG10629683-8, CPF95728098-06, PIS/PASEP1206595601-3, **aposentadoria voluntária**, por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Analista Clínico I**, Grupo G, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1999/00/18142 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92594/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANDREIA DE JESUS AMARAL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ANDREIA DE JESUS AMARAL**, matrícula 119268-0, RG6042707-0, CPF953881099-68, PIS/PASEP1247804710-3, **aposentadoria** por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Professor Adjunto I**, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau A, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1622 e no SEI CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92595/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANECILIA RIBEIRO DA COSTA CALDEIRON.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu car-

go e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ANECILIA RIBEIRO DA COSTA CALDEIRON**, matrícula 38644-8, RG 12552196-0, CPF005687078-77, PIS/PASEP1083185210-8, **aposentadoria** por tempo de contribuição, **com proventos integrais, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar**, Grupo B, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/00106 e no CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92596/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIA MARIA DA CRUZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ANTONIA MARIA DA CRUZ**, matrícula 96368-2, RG 15307218-0, CPF181987948-83, PIS/PASEP1703220731-4, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Monitor Infanto Juvenil I**, Grupo D, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/2146 e no SEI CAMPREV.2019.00000994-18,

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92597/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO WILSON PALU, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **ANTONIO WILSON PALU**, matrícula 36565-3, RG 6736745-8, CPF 850252598-00, PIS/PASEP1209978090-2, **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Médico - Clínica Geral**, Grupo K, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/2758 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92598/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA AMELIA MARCOS DE ANDRADE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **MARIA AMELIA MARCOS DE ANDRADE**, matrícula 64264-9, RG W530446-L, CPF120639748-96, PIS/PASEP1703221361-6, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, **com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica I**, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/ 1912 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92599/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ARMANDO VERGILIO TEIXEIRA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **ARMANDO VERGILIO TEIXEIRA**, matrícula 36211-5, RG6664827-0, CPF 004848208-00, PIS1701035803-4, **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais, **no cargo de Médico - Cirurgia Geral**, Grupo K, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1998/00/65195, e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92600/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCISCA DE ASSIS SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **FRANCISCA DE ASSIS SILVA**, matrícula 28160-3, RG 28862738-6, CPF090321908-57, PIS/PASEP74740353011-6, **aposentadoria voluntária** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Auxiliar de Enfermagem**, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/470 e no CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92601/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARMEN SILVIA DEFANTE TELLES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **CARMEN SILVIA DEFANTE TELLES**, matrícula 109546-3, RG 10301449-4, CPF68532458-30, PIS/PASEP1206857825-7, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério),

no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/60 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92602/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CATIA MARINA FERRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CATIA MARINA FERRO, matrícula 108095-4, RG 20035228-3, CPF 105327168-92, PIS/PASEP 122324592-00, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Orientador Pedagógico, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/02952 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92603/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CINTHIA VON ATZINGEN BUENO SOBRAL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CINTHIA VON ATZINGEN BUENO SOBRAL, matrícula 68720-0, RG 18114077-9, CPF 120407348-13, PIS/PASEP 1243103543-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1996/70/00110 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92604/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIA MARIA RODRIGUES VACCARI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CLAUDIA MARIA RODRIGUES VACCARI, matrícula 108238-8, RG 19627111-3, CPF 090198368-38, PIS/PASEP 1706184332-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Vice Diretor, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2003/50/154 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92605/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLELIA MARISA SANTIAGO DA COSTA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CLELIA MARISA SANTIAGO DA COSTA, matrícula 100820-0, RG 23363642-0, CPF 24859368-46, PIS/PASEP 1238318818-4, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Copeiro Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2000/0/28763 e no SEI processo nº CAMPREV. 2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92607/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DALILA MENDONÇA DE CARVALHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora DALILA MENDONÇA DE CARVALHO, matrícula 63062-4, RG 6681555-1, CPF 68630618-05, PIS/PASEP 1703223796-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo F, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/2402 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92609/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DAVI OLIVEIRA MARCELINO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor DAVI OLIVEIRA MARCELINO, matrícula 110575-2, RG 7323149-9, CPF 34641028-23, PIS/1011889848-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº

2007/10/16093 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92610/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DAYSE ROCAMORA TUBALDINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora DAYSE ROCAMORA TUBALDINI, matrícula 36710-9, RG 8928899, CPF 002864796-30, PIS/PASEP 1821404912-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1998/0/52825 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92611/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDMARA DAS GRACAS BALDOVINOTTI DE LARA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora EDMARA DAS GRACAS BALDOVINOTTI DE LARA, matrícula 64220-7, RG 18947930-9, CPF 102111178-38, PIS/PASEP 1218677476-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau F, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1992/00/34272 e no SEI processo nº CAMPREV. 2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92612/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDNA DE JESUS COSTA ESCHER, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora EDNA DE JESUS COSTA ESCHER, matrícula 65620-8, RG 20674481-X, CPF 68898478-90, PIS/PASEP 1705196410-9, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais de contribuição, no cargo de Cozinheiro, Grupo B, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/1037 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92613/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDSON FERNANDO LUZ, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor EDSON FERNANDO LUZ, matrícula 96141-8, RG 6452389-5, CPF 553236778-72, PIS/PASEP 1042297059-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Assistente Técnico de Esportes, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/3633e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92614/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELAINE LOPES DE OLIVEIRA PIRES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ELAINE LOPES DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 57395-7, RG 16878721-0, CPF 077189328-00, PIS/PASEP 1702819896-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Orquestra - Sopra I - Solista I - Clarineta, Grupo B-I, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/00/44150 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92615/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIO CANDIDO TESCHE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor ELIO CANDIDO TESCHE, matrícula 95260-5, RG - 50012127-8, CPF 19194808-03, PIS/PASEP 1202635324-9, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/00991e no SEI processo nº CAMPREV 2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019

PORTARIA Nº 92616/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELISABETE APARECIDA FRANZONI.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ELISABETE APARECIDA FRANZONI**, matrícula 34519-9, RG 13941929-9, CPF 79863658-03, PIS/PASEP 1084889862-9, **aposentadoria voluntária** por invalidez, com proventos proporcionais de contribuição, **no cargo de Auxiliar de Enfermagem**, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/1042 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92617/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELZO PINTO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **ELZO PINTO**, matrícula 1105701, RG 5649962-0, CPF 289799668-49, PIS/PASEP 1028936352-4, **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Economista**, Grupo G, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/10/30186 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019

PORTARIA Nº 92619/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GISELE APARECIDA VASQUES FERREIRA BERETTA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **GISELE APARECIDA VASQUES FERREIRA BERETTA**, - matrícula 119328-7, RG 11430773-8, CPF 106359619-23, PIS/PASEP 1083160744-8, **aposentadoria voluntária** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Professor Adjunto I**, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/678 e no CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92620/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HILDA SERAFIM, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **HILDA SERAFIM**, matrícula 88186-4, RG 7455165-6, CPF 600075088-91, PIS/PASEP 1078278760-3, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Agente de Suporte Técnico**, Grupo E, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/37612 e no SEI processo nº CAMPREV. 2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92621/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LOANA MARGARETE PRADO PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **LOANA MARGARETE PRADO PEREIRA**, matrícula 124732-8, RG 12108737-2, CPF 41005468-23, PIS/PASEP 1202382848-3, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Professor de Educação Básica III - Artes**, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau A com jornada de trabalho de 27 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1010e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92622/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO GONÇALVES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOÃO GONÇALVES**, matrícula 63303-8, RG 59175331-5, CPF 118133501-91, PIS/PASEP 1064524706-2, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, **no cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal**, Grupo H, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/2486 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92623/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE CASSIANO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOSE CASSIANO**, matrícula 98031-5, RG 17295482-4, CPF 51884178-20, PIS/PASEP 1202100851-9, **aposentadoria por invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Agente de Apoio Operacional**, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/10/37159 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92624/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE PEREIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOSE PEREIRA**, matrícula 92466-0, RG 12438993, CPF 106158888-28, PIS/PASEP 1071575982-2, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, **no cargo de Eletricista de Veículos**, Grupo B, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/778 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019

PORTARIA Nº 92625/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JULIANA COSTA DE MAGALHAES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **JULIANA COSTA DE MAGALHAES**, matrícula 102481-7, RG 20931769-3, CPF 136702338-65, PIS/PASEP 1807646926-9, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais (especial do magistério), **no cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau B com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/3771e no SEI processo CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92626/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE KETHEEN FREDERICCI ROMEIRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **KETHEEN FREDERICCI ROMEIRO**, matrícula 103355-7, RG 4574348, CPF 15855518-57, PIS/PASEP 1239259657-5, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais (especial do magistério), **no cargo de Professor de Educação Básica II**, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2000/70/2485, e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92627/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LILIANA GUIMARAES POMPEO DE CAMARGO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **LILIANA GUIMARAES POMPEO DE CAMARGO**, matrícula 108073-3, RG 16130996-3, CPF 120286408-20, PIS/PASEP 1703223743-4, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, **no cargo de Supervisor Educacional**, Subgrupo E-E, Nível 3, Grau E com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2002/10/7899e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92628/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARA SILVIA DOS REIS GOMES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **MARA SILVIA DOS REIS GOMES**, matrícula 119835-1, RG 9595241-X, CPF 003930168-03, PIS/PASEP 1080095472-3, **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Agente de Educação Infantil**, Grupo D, Nível 1, Grau A com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/968e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92629/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA LUTAIF MADEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **MARCIA LUTAIF MADEIRA**, matrícula 66055-8, RG 12486079, CPF71365348-52, PIS/PASEP204463979-91, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Terapeuta Ocupacional**, Grupo G, Nível 1, Grau C com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/4506e no SEI processo CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92631/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula 59938-7, RG 18821938, CPF29615018-57, PIS/PASEP1082061809-5, **aposentadoria** por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Auxiliar de Enfermagem**, Grupo C, Nível 3, Grau B com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1956e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92632/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **MARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 65762-0, RG 16129257-4, CPF59234078-33, PIS/PASEP 1204588290-1, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Monitor Infanto Juvenil I**, Grupo D, Nível 1, Grau C com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/00222e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92633/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUZA REGINA DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **NEUZA REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula 109135-2, RG 6184376-3, CPF720636108-00, PIS/PASEP1042301366-9, **aposentadoria voluntária** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Professor de Educação Básica III - Português**, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau C com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/2108 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92634/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE OFELIA APARECIDA MOREIRA PERIN, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **OFELIA APARECIDA MOREIRA PERIN**, matrícula 91124-0, RG 18508051-0, CPF089289968-99, PIS/PASEP 12185299575, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Agente de Apoio Administrativo**, Grupo B, Nível 1, Grau F com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/3826e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92635/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PASCOALINA APARECIDA DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **PASCOALINA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 28152-2, RG109423501, CPF039079808-83, PIS/PASEP 1070408899-9, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Farmacêutico**, Grupo G, Nível 1, Grau C com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/1642 e no SEI processo nº CAMPREV .2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92636/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PRUDENCIANA MARIA MENDES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **PRUDENCIANA MARIA MENDES**, matrícula 57291-8, RG10629816-1, CPF16307638-37, PIS/PASEP 1078705698-4, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Auxiliar de Enfermagem**, Grupo C, Nível 3, Grau C com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/3230 e no

SEI processo nº CAMPREV .2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92637/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANIA DE FATIMA ANDRADE TAVARES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ROSANIA DE FATIMA ANDRADE TAVARES**, matrícula 66194-5, RG 7739116-0, CPF024947978-88, PIS/PASEP 1704196012-7, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Professor de Educação Básica II**, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1996/40/2820e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92638/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSEMARY POPPI AMANTEIA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ROSEMARY POPPI AMANTEIA**, matrícula 105223-3, RG-8492907-8, CPF670032578-15, PIS/PASEP 1009913524-5, **aposentadoria voluntária** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Agente Administrativo**, Grupo D, Nível 1, Grau B com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2002/0/34682 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92639/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SARA REGINA SEGANTINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **SARA REGINA SEGANTINI**, matrícula 103090-6, RG330311815, CPF291855528-28, PIS/PASEP 1259096622-0, **aposentadoria** por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Auxiliar de Enfermagem**, Grupo C, Nível 3, Grau B com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/2146 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92640/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEVANE MARIA CORTIJO COSTA PINHEIRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **SEVANE MARIA CORTIJO COSTA PINHEIRO**, matrícula 68787-1, RG 11980657-5, CPF075755348-65, PIS/PASEP 1222603725-1, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), **no cargo de Professor de Educação Básica III - Português**, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau D com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/2480 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92641/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUELI BENEDITA DINIZ SOARES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **SUELI BENEDITA DINIZ SOARES**, matrícula 37896-8, RG 7515211-3, CPF773760138-49, PIS/PASEP 1055074620-7, **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição, com proventos integrais, **no cargo de Cozinheiro**, Grupo B, Nível 1, Grau B com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/25/01488 e no SEI processo CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA Nº 92642/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUSETTE ALVES DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **SUSETTE ALVES DE SOUZA**, matrícula 364819, RG 8527278-4, CPF59238108-08, PIS/PASEP 1706465668-8, **aposentadoria voluntária** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **no cargo de Agente de Apoio Operacional**, Grupo A, Nível 1, Grau B com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/02263 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA N.º 92643/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUSY MARY VIEIRA FERRAZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **SUSY MARY VIEIRA FERRAZ**, matrícula 102334-9 RG 16884567-2, CPF 59238108-08, PIS/PASEP 1706465668-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica IV, Educação Especial Subgrupo D-B, Nível 2, Grau C com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/40/2637 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA N.º 92644/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALENTIM FAVARAO SIMILI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a **VALENTIM FAVARAO SIMILI**, matrícula 81517-9, RG 13054355, CPF 335840109-00, PIS/PASEP 1011457556-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Borracheiro, Grupo B, Nível 1, Grau G com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/470 e no SEI processo CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA N.º 92645/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALQUIRIA VITORIA BARBOSA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **VALQUIRIA VITORIA BARBOSA**, matrícula 27991-9, RG 5393075-7, CPF 002037058-07, PIS/PASEP 1703220674-1, aposentadoria voluntária por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal - Classe Especial Feminino, Grupo CES, Nível 4, Grau A com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2000/0/19387e no SEI processo CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA N.º 92646/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LÚCIA CASTRO DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **VERA LÚCIA CASTRO DA SILVA**, matrícula 107193-9, RG 17515451-X, CPF 060147958-04, PIS/PASEP 1208422435-9, aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/3900e no SEI processo CAMPREV.2019.00000994-18

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

PORTARIA N.º 92647/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WANDA DE OLIVEIRA MAGOSSI.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora, matrícula 43951-7, RG 11239039-0, CPF 022635098-36, PIS/PASEP 1086006176-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Radiologia Grupo F, Nível 1, Grau B com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/2280e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000994-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
91651-0	JOSÉ FRANCISCO COELHO DE MIRANDA	1019742/2007	30/10/19
38300-7	LOURDES IZABEL DE LIRA	1037911/2004	01/08/19
108860-2	LUCIANA APARECIDA CASSANELLI BRAGA	1002349/2008	12/09/19
65795-6	MARILUCIA DA SILVA	0059321/1997	01/09/19
43682-8	NILTON ANTONIO CREMASCIO	4004024/2005	02/09/19
105888-6	SONIA APARECIDA FRANCISCO	1045398/2006	10/07/19

20 de setembro de 2019

ELIZABETE FILIPINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/04964 PAS
INTERESSADO: DOCTOR MED CONSULTAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/ CPF: 21.114.333/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
DEFERIDO SEM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 19/07/04245 PAS
INTERESSADO: FPS CLÍNICA MÉDICA E DERMATOLÓGICA LTDA
CNPJ/ CPF: 28.806.670/0001-19
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05063 PAS
INTERESSADO: RITMOCORDIS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 16.681.622/0001-62
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
DEFERIDO SEM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 19/07/04597 PAS
INTERESSADO: NICA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ/ CPF: 02.109.183/0001-03
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 19/07/05853 PAS
INTERESSADO: MARINA OCANHA LEITE
CNPJ/ CPF: 29.820.536/0001-35
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04457 PAS
INTERESSADO: CASARÃO DO VOVO EIRELI ME
CNPJ/ CPF: 32.461.230/0001-44
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/06093 PAS
INTERESSADO: RECANTO INFANTIL PICOLÉ - ME
CNPJ/ CPF: 51.906.089/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04340 PAS
INTERESSADO: CAMPIMED - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 21.409.726/0001-52
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04655 PAS
INTERESSADO: CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CAEP
CNPJ/ CPF: 07.339.867/0003-87
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03620 PAS
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL PUC CAMPINAS
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04963 PAS
INTERESSADO: DOCTOR MED CONSULTAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/ CPF: 21.114.333/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00721 PBG
INTERESSADO: SOL HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.832.621/0001-80
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIACAO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04195 PAS
INTERESSADO: DENISE PIERRO POSTAL
CNPJ/ CPF: 102.156.438-95
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05986 PAS
INTERESSADO: LEILA MOYZES N ARAUJO
CNPJ/ CPF: 137.882.158-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05043 PAS
INTERESSADO: MARCELO GIANNINI
CNPJ/ CPF: 110.069.168-57
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO GIANNINI, CRO SP 48725
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05630 PAS
INTERESSADO: EDER MAGNO OLIVEIRA CIRURGIA E IMPLANTODONTIA LTDA
CNPJ/ CPF: 34.362.532/0001-90
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDER MAGNO OLIVEIRA, CRO SP 37.869
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05337 PAS
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO LAR VIDA E AMOR LTDA
CNPJ/ CPF: 96.672.191/0002-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05336 PAS
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO LAR VIDA E AMOR LTDA
CNPJ/ CPF: 96.672.191/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04480 PAS
INTERESSADO: EMERSON FLUMIGNAN
CNPJ/ CPF: 107.968.738-60
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DE TÉCNICA DE EMERSON FLUMIGNAN, CRO SP 44931 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BIANCA CORREIA DE CARVALHO, CRO SP 114803 DEFERIDO ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO

PROTOCOLO: 19/07/05593 PAS
INTERESSADO: CLÁUDIO HIDEYO ASSATO
CNPJ/ CPF: 155.795.718-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/06054 PAS
INTERESSADO: PATRICIA RENATA GOULART CASSOLI
CNPJ/ CPF: 385.721.088-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/06097 PAS
INTERESSADO: ROSALVA APARECIDA GUARNIERI ROVERI
CNPJ/ CPF: 024.697.028-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05987 PAS
INTERESSADO: DANIELA APARECIDA RISSI YAMANAKA
CNPJ/ CPF: 171.993.568-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04212 PAS
INTERESSADO: ANDREA REGINA DE SOUZA
CNPJ/ CPF: 264.411.058-02
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREA REGINA DE SOUZA, CRO SP 55458 SP DEFERIDO ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX

PROTOCOLO: 19/07/04014 PAS
INTERESSADO: MARCELA STELLA CATENACCI CAVALCANTE
CNPJ/ CPF: 284.281.148-89
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA STELLA CATENACCI CAVALCANTE, CRO SP 66059 DEFERIDO ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO

PROTOCOLO: 19/07/05875 PAS
INTERESSADO: RUTH SILVA MARTINS
CNPJ/ CPF: 001.608.617-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/06217 PAS
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/ CPF: 52.349.628/0001-09
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05805 PAS
INTERESSADO: MONICA ANTONIA CORTEZI DA CUNHA
CNPJ/ CPF: 078.748.628-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 23 de setembro de 2019

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA publicação do dia 23 de Setembro de 2019

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: 18/07/08755
PASINTERESSADO: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 04.056.256/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: 18/07/08755
PASINTERESSADO: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 04.056.256/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 23 de setembro de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/04280 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1679-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04067 PAS
INTERESSADO: CAMPOS & DIAS DROGARIAS EIRELI
CNPJ/ CPF: 33.737.210/0001-16
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA GABRIELA ROCHED CAMPOS, CRF SP 49853 DEFERIDO

Campinas, 23 de setembro de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 19/07/05758 PAS
INTERESSADO: GABRIELLE NUNES MARTINS
CNPJ/ CPF: 33.688.610/0001-89
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Campinas, 23 de setembro de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC 2018.00003211-96- Interessado: Secretaria Muni-

cipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 249/2018 - Objeto:** Registro de Preços de insumos diversos de enfermagem para uso das unidades Básicas de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 28.224,04** (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, no valor total de **RS 2.925,00** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 158/2019;
- **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.**, no valor de **RS 3.401,95** (três mil, quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 21,27,29 e 32, Ata de Registro de Preço nº 159/2019;
- **SALVI LOPÊS& CIA.LTDA.**, no valor total de **RS 177,60** (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 44, Ata Registro de Preços nº 160/2019;
- **INTERJET COMERCIAL EIRELI.**, no valor total de **RS 113,59** (cento e treze mil, cinquenta e nove reais), para fornecimento do lote 45 , Ata Registro de Preços nº 162/2019,
- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.** - no valor total de **RS 8.201,55** (oito mil , duzentos e e um reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 11,15 e 16, Ata Registro de Preços nº 163/2019;
- **MEDIMAC COMERCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME.**, no valor total de **RS 1.048,95** (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 164/2019;
- **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor total de **RS 588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais) para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 165/2019;
- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **RS 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 5, Ata Registro de Preços nº 166/2019;
- **MEDICAL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, no valor total de **RS 951,00** (novecentos e cinquenta e um reais), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 169/2019;
- **SILSUL COMÉRCIO LTDA- EPP**, no valor total de **RS 2.613,00** (dois mil, seiscentos e treze reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 170/2019;
- **RCV DO BRASIL EIRELLI**, no valor total de **RS 5.053,40** (cinco mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 14,22 e 47, Ata Registro de Preços nº 172/2019;

Campinas, 23 de setembro de 2019

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2018.00003057-43 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 239/2018 - Objeto:** Registro de Preços de itens enfermagem para atender Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 17.040,00** (Dezessete mil e quarenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **EMPÓRIO HOSPITALAR COM DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **RS 17.040,00** (dezessete mil e quarenta reais), para o fornecimento do lote 20, Ata Registro de Preços nº 587/2018;

Campinas, 23 de setembro de 2019

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	21673	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803

Campinas, 19 de setembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	21674	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803

Campinas, 19 de setembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

O presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes convida os moradores da Região NOROESTE (Compreendida pelas AR's 5 e 13) a comparecer na Faculdade IESCAMP, localizada na R. Antônio Ferreira Laranja, nº 57 - Jd. Garcia, no dia 03/10/2019, às 19 horas, para a Assembleia Regional que elegerá os novos membros da Comissão Regional local, na proporção de 1 representante para cada 10 moradores presentes. Na ocasião, a Comissão Regional eleita deliberará e elegerá 2 titulares e 2 suplentes como Conselheiros do CMTT pelo período de 2 anos, conforme determina a Lei 11.883/03 (art.4º, §2º). Para participação, será necessária a apresentação de documento com foto e comprovante de endereço. Para íntegra do Edital e detalhamento dos bairros que compõem a região, acesse o site: www.emdec.com.br

Campinas, 18 de setembro de 2019

EDILSON DA SILVA

Presidente do CMTT

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC / Setransp, localizada na Rua. Dr. Sallés Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP, **COMUNICAM** o interesse em firmar parcerias para recebimento de doações de bens ou serviços para realização de ações de conscientização, campanhas, eventos e concursos de segurança e educação para o trânsito.

A EMDEC/Setransp realizam de forma permanente campanhas educativas, com o objetivo de conscientizar a sociedade, para promoção da Paz no Trânsito e a importância da redução de acidentes. Atualmente, o tema da Campanha VIVA, é o que norteia todas as ações educativas, que são direcionadas a diversos segmentos da sociedade como escolas, instituições, motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

As empresas ou instituições interessadas em estabelecer essa parceria, deverão solicitar contato, através do email educacao@emdec.com.br, impreterivelmente até o dia 25/09/2019. Em contrapartida, as empresas apoiadoras, terão suas logomarcas, divulgadas junto ao site da Emdec, Redes Sociais e Banners Institucionais.

Campinas, 20 de setembro de 2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e Presidente da Emdec

RESOLUÇÃO Nº 283/2019

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na fluidez da circulação veicular e a segurança de pedestres e condutores que por ali trafegam,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação de tráfego de veículos na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, no trecho entre a Rua Francisco de Assis Iglesias e a Rua Prudente de Moraes, bairro Vila Rialto, passando a vigorar neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 26/09/2019, a partir das 10:00 horas, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de setembro de 2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretaria Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2019000818****Interessado: ANTONIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;
- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos na licença a ser renovada (335,00 m²), planta aprovada (245,00 m²) com o carnê de IPTU (275,80 m²);
- Documentos comprobatórios da coleta e destinação ambiental adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 23 de setembro de 2019

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a valoração de serviços ecossistêmicos de sequestro de carbono decorrentes de danos e passivos ambientais.

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 20.003, de 30 de agosto de 2018, que "Institui a Junta Administrativa de Valoração Ambiental - JAVA e dispõe sobre os critérios de avaliação e estipulação de medidas de recuperação e compensação ambiental de danos ambientais e demais procedimentos";

CONSIDERANDO que a compensação ambiental deverá ser precedida de valoração ecológica e econômica do dano ambiental, nos termos do art. 16 do referido Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de isonomia e objetividade na aplicação da reparação integral do dano de qualquer que seja o agente causador; e

CONSIDERANDO a premissa de boa gestão ambiental eficiente e eficaz, bem como a transparência e controle social dos procedimentos de reparação do dano ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços ecossistêmicos de sequestro de carbono de que trata o inciso VII do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.003/2018, quando impactados por danos ou passivos ambientais, deverão ter sua perda valorada para fins de composição do montante total da compensação objeto dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). Art. 2º Os casos em que serão quantificados e valorados os serviços ecossistêmicos de sequestro de carbono incluem supressões de vegetação e queimadas.

CAPÍTULO I**DA QUANTIFICAÇÃO E VALORAÇÃO DO ESTOQUE DE CARBONO POR ÁREA**

Art. 3º Quando não for possível a individualização dos espécimes vegetais suprimidos em razão destes estarem agrupados em forma de fragmentos florestais, maciços vegetais, cultivos e pastagens deverá ser aplicado o disposto neste Capítulo.

Art. 4º A quantificação da perda do serviço de sequestro de carbono será apurada em razão do tipo de vegetação afetada, da área efetivamente impactada e do estoque de biomassa estimado existente, de forma a se obter o valor das emissões relacionadas à perda de biomassa em tCO₂e (tonelada de dióxido de carbono equivalente).

Parágrafo único. O estoque de biomassa existente na área afetada em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) terá como referência a Terceira Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Volume III/ Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2016. (p. 293-297).

Art. 5º A valoração econômica da perda do serviço de sequestro de carbono será calculada através da multiplicação da quantidade de tCO₂e emitido (apurado na fase de quantificação) pelo Custo Social do Carbono, uma medida por tonelada de carbono emitido que representa o custo estimado dos prováveis impactos da adição de uma tonelada de carbono na atmosfera.

§1º A referência do Custo Social do Carbono para fins dessa Resolução é de US\$ 87,30/tonelada descrita no estudo *Revisiting the Social Cost of Carbon* elaborado por William D. Nordhaus do Departamento de Economia da Universidade de Yale.

§2º O resultado em dólar da valoração econômica apurada deverá ser convertido em reais pela cotação de venda do dólar oficial de fechamento do dia anterior ao da elaboração do parecer técnico, obtida do site do próprio Banco Central do Brasil.

Art. 6º A quantificação e valoração da perda do serviço ecossistêmico de sequestro de carbono por queimada será calculada através da mesma metodologia de supressão de vegetação, com a multiplicação do resultado final por uma constante de valor 2 e por um fator que leva em consideração a época em que a queimada ocorreu.

§1º A constante de valor 2 objetiva mostrar o agravante da liberação imediata de carbono na atmosfera em comparação com a perda de biomassa de forma não imediata, como nos casos de supressão.

§2º O fator a qual se refere o caput deste artigo varia entre 1 e 2, sendo 1 se a queimada ocorreu fora da época de estiagem e 2 no período de estiagem, conforme decretado anualmente pela Prefeitura de Campinas como período da "Operação Estiagem".

CAPÍTULO II**DA QUANTIFICAÇÃO E VALORAÇÃO DO ESTOQUE DE CARBONO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS**

Art. 7º Para fins de quantificação da perda do serviço ecossistêmico de sequestro de carbono relativo a indivíduos arbóreos, o valor das emissões relacionadas à perda de biomassa em tCO₂e deverá levar em consideração o número de árvores suprimidas e os seguintes parâmetros, para cada indivíduo suprimido:

- a espécie ou família;
- a classificação entre nativa, exótica ou ameaçada de extinção;
- a densidade da madeira;
- o volume lenhoso.

Art. 8º Como forma de correlacionar os parâmetros acima descritos, a seguinte fórmula de cálculo deverá ser usada:

Emissões = [(V x D x 0,5 x 44/12) / 1000] x Fclass

Sendo:

V = volume lenhoso, em m³;D = densidade da madeira, em kg/m³;

0,5 = fator que representa a estimativa de carbono em relação à biomassa total da madeira;

44/12 = fator de conversão de Carbono (C) para Carbono equivalente (CO₂e);

1.000 = fator de conversão do resultado de quilograma para tonelada;

Fclass = classificação entre exótica (1), nativa (2) e ameaçada de extinção (5).

§1º Inexistindo a informação de volume lenhoso, deverá ser apurado o Diâmetro à Altura do Peito (DAP) de cada indivíduo e aplicada uma equação polinomial de grau 2 que estime o volume lenhoso a partir do DAP de uma massa significativa de dados e com coeficiente de determinação (R²) mínimo de 0,8.

§2º Caso a espécie ou família da árvore suprimida não puder ser identificada, esta deverá ser considerada árvore nativa não ameaçada e sua densidade será definida pela densidade média das madeiras catalogadas na base de dados de árvores da Secretaria do Verde.

Art. 9º Uma vez apurada a quantificação, a valoração econômica seguirá o disposto no Art. 5º.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 Sobre o resultado financeiro da aplicação dessa metodologia poderão ser acrescidas valorações de outros serviços ecossistêmicos, resultando num valor global da perda dos serviços ecossistêmicos.

Art. 11 Sobre o resultado global da valoração econômica deverá ser aplicada a Valoração Ecológica conforme disposto na Resolução SVDS nº 04/2019.

Art. 12 O disposto nesta Resolução não se aplica a árvores consideradas exóticas invasoras, nem individualmente nem bosqueadas, que não deverão possuir nenhuma necessidade de compensação ambiental.

Art. 13 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão solucionados pela Presidência da JAVA.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS**SÚMULA DE JULGAMENTO**

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA** de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 23 de setembro de 2019, das 10hs as 12hs, na Sala de Atendimento da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, conforme segue abaixo:

- PROTOCOLO: 15.10.49706**INTERESSADO: Viametal Esquadrias de Alumínio LTDA****RELATORIA: PTO 35/2019****RESULTADO: INDEFERIMENTO****- PROTOCOLO: 18.10.39051****INTERESSADO: O. Pelegrini Empreendimentos e Participações LTDA****RELATORIA: PTO 36/2019**

RESULTADO: INDEFERIMENTO

- PROTOCOLO: 19.10.13604
INTERESSADO: Condomínio Praia da Enseada
RELATORIA: PTO 37/2019
RESULTADO: NÃO CONHECIMENTO

Outras informações poderão ser consultadas nos protocolados acima indicados.

Campinas, 23 de setembro de 2019
ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL
 Presidente da Junta Administrativa de Recursos

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
 DE CAMPINAS (CMPDA)**

**ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA MESA
 DIRETORA DO CMPDA BIÊNIO 2019/2020**

**CONVIDAMOS A TODOS (AS) PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
 DA MESA DIRETORA DO CMPDA BIÊNIO 2019/2020.**

Data: 27/09/2019 - SEXTA-FEIRA

Local: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA

Av. Anchieta, 200 - Térreo

PAUTA:

19h00 às 19h10 - Abertura e aprovação da Ata anterior (29/08/2019)

19h10 às 19h25 - Apresentação novas instalações do DPBEA

19h25 às 19h45 - Aumento nº de denúncias de maus-tratos a animais - DEPA - Flávio

19h45 às 20h15 - Abate de cães, gatos e búfalos ferais em Unidades de Conservação (Guia de manejo de espécies exóticas) - Paulo Anselmo

20h15 às 20h30 - Apresentação nº fiscalizações Débora e DPBEA

20h30 às 20h45 - Gatos - Heliet

20h45 às 21h00 - Encaminhamentos: Sepama / Métodos de Prevenção contra fugas de Animais em Clínicas e Petshops / Acumuladores: Decreto nº 19.684/2017

Contamos COMA PRESENÇA DE TODOS!

Campinas, 20 de setembro de 2019

MARIA JOSÉ DE MATTOS

Presidente do CMPDA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
 AUTARQUIAS**

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 12/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

- Designar o servidor Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula nº 1006, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Financeira do CAMPREV, durante férias regulamentares do servidor Elias Lopes da Cruz, matrícula nº 1002, no período de 23/09/2019 a 07/09/2019.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 23 de setembro de 2019

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Fica a servidora **Rosemeire Cristina Bueno - matrícula 103205-4** notificada a comparecer até o dia 01/10/2019 à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência dos valores e condições referentes à sua **aposentadoria, que se dará a partir de 01/11/2019** conforme determinado pela Junta Médica Oficial. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 23 de setembro de 2019

ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019.0000-59** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2019.0000873-12** e **2019.0000869-36** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **MARIA DE FATIMA CORREIA PAGANI** O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/02564** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2016/10/44720**, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **ROSA MONICA BERTOLAIA**. A requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/02659** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2015/10/5286** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/10/22750** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2019/10/14284** e **2014/25/2014**, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **DIONICE CARVALHO ROQUE**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/2688** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2019/25/01174**, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **LUCIA MOLETTA CHRISTINI**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/2726** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2016/25/3271**, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **MARGERETE COSTA DE SOUZA** O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/2606** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2010/10/31042** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **RENATA CRISTINA MARQUES COLOMBO**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/02666** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2018/25/03048**, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **LUIZ ROBERTO PEREIRA TÔNIOLO** O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/02560** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2010/50/1778**, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **APARECIDA MAGALI DELACQUAO** requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/2576** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo **2012/25/2331**, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **NAIR CORREA HEERDT** O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 23 de setembro de 2019

MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º ADITIVO Nº: 3064/19

CONTRATANTES: HM13 EMPREENDIMENTO, HM ENGENHARIA E HM 27 EMPREENDIMENTO
CONTRATADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
OBJETO: ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO CADASTRO DE INTERESSADOS EM MORADIA DA COHAB E OUTRAS AVENÇAS.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

PRAZO: 90 DIAS (DE 06/09/19 A 05/12/19)

PROTOCOLADO Nº: 2483/18

Campinas, 06 de setembro de 2019

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o Candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 30/09/2019 até as 10:00 horas, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2016, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, em conformidade com a ressalva constante no item 11.5 do edital de abertura.

Candidato: MARCEL WASSANO BURGEZ

Emprego: TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR

Classificação: 1º lugar

Campinas, 23 de setembro de 2019

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DA ATA Nº 032/2019

Julgamento do Chamamento Público nº 002/2019, protocolo nº 011/2019, cujo objeto é o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de vistoria veicular junto à EMDEC, na modalidade Serviço de Transporte Executivo de Passageiros**.

Os interessados no credenciamento, que apresentaram os documentos de habilitação nos dias 15/07 e 19/08/2019 e que atenderam ao disposto no item 02 do Edital, foram os seguintes: **BATISTA & MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CEITECAMP - CENTRO ESPECIALIZADO EM INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR CAMPINAS LTDA** e **G & S CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**. Após análise dos documentos referente aos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do edital e realizada vistoria técnica pelo Departamento de Inspeção Veicular conforme Item 4 do Anexo I do Edital a empresa foram **aprovadas**, sendo que as empresas **BATISTA & MARTINS** e **CEITECAMP** foram aprovadas para a modalidade 1 e a empresa **G & S CENTRO AUTOMOTIVO** foi aprovada para a modalidade 2. A Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** as empresas: **BATISTA & MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ nº 06.185.085./0001-06, CEITECAMP - CENTRO ESPECIALIZADO EM INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR CAMPINAS LTDA - CNPJ nº 24.636.514/0001-04 e G & S CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - CNPJ nº 04.722.442./0001-00**. A Comissão de Licitações publicará o resultado deste julgamento no Diário Oficial do Município e no Portal da EMDEC (www.emdec.com.br). Em: 20/09/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG**DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019****PROCESSO Nº 1044/2019**

OBJETO: Registro de Preços de órteses e próteses para procedimentos vasculares padronizados pela tabela SUS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01 e 02, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 78/2019** adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda, para os itens 03 (R\$1.263,50) e 04 (R\$2.021,60).

Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S A, para o item 05 (R\$96,20).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no Complexo Administrativo, no endereço Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 20 de setembro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019****PROCESSO Nº 1136/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos e suporte técnico em tecnologia da informação, que serão realizadas nas dependências das Unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pela Área Técnica e Senhor Pregoeiro, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 15/2019, bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 4.965.839,76 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 20 de setembro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3775-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura Pregão Eletrônico nº 47/2018** - Prot. nº 299/2018: Cont. emp. loc. sistema completo de videocirurgia; abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 04/10/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 04/10/2019**.

2) Pregão Eletrônico nº 102/2019 - Prot. nº 1318/2019: Registro de Preços Mat. Urologia (implante peniano e prótese testicular); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 07/10/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 07/10/2019**.

3) Pregão Eletrônico nº 103/2019 - Prot. nº 1304/2019: Registro de Preços mat. escrit. (envelopes diversos); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 08/10/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 08/10/2019**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 24/09/2019 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 23 de setembro de 2019

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Em virtude da alteração de razão social da empresa vencedora e correção de valor total, faço constar:

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**Protocolo nº 158/2019**

- **Russer Brasil Ltda - EPP**, para o item 01, no valor total de R\$11.238,76 (Onze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**Protocolo nº 1324/2019**

- **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda**, para os itens 02 e 03 no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**Protocolo nº 1451/2019**

- **Limeira Com de Artigos Ortopédicos e Representações Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**Protocolo nº 1359/2019**

- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$ 31.357,14 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**Protocolo nº 1451/2019**

- **Denuo Medic Importação e Exportação Ltda**, para os itens 01 ou 07 no valor total de R\$ 33.801,18 (Trinta e Três mil oitocentos e um reais e dezoito centavos).

Protocolo Nº.1167/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao conserto de Equipamento de Tomografia Computadorizada, instalada no Complexo Hospitalar Pref. Edivaldo Orsi, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Imex Medical Comércio e Locação Ltda.**, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Campinas, 23 de setembro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019****PROCESSO Nº 0953/2019**

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (bisturi oftálmico e outros) mediante sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 06, 08, 10 e 12 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 074/2019** adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para os itens 05 (R\$28,90) e 11 (R\$375,00);

- **DANIALEX TEC - MATEIRAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, para os itens 03 (R\$15,00) e 04 (R\$15,00).

- **HEALTH QUALITY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para os itens 07 (R\$6,95) e 09 (R\$3,50).

- **LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP** para o item 01 (R\$20,95).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 19 de setembro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 192/2019 - Objeto: FORNECIMENTO DE CLORO LÍQUIDO (CL2) ACONDICIONADO EM CARRETA-TANQUE E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE AÇO. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total às empresas: UNIPAR CARBOCLORO S.A. Lote 1: R\$ 3.477.600,00. HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. Lote 2: R\$ 1.190.700,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 194/2019 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cloreto férrico líquido. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: ACQUA SANEAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME, Lote 1: R\$ 360.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 219/2019 - Objeto: fornecimento de cal virgem acondicionada em carreta silo. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/10/2019 e início da disputa de preços dia 15/10/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h..

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2019/167 - Eletrônico. Objeto: aquisição de AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INCLUINDO INSTALAÇÃO, licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Comunicamos a homologação do pregão à empresa TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., lote 01, valor total R\$ 22.850,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 227/2019 - Objeto: fornecimento de cantoneira e chapa de aço inox. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/10/2019 e início da disputa de preços dia 10/10/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2017/90049: PRE 153/2017. Contratada: **Weltsoft Solutions Sup. Tecn. Inf. Eireli ME**, CNPJ: 21.550.873/0001-48. Objeto: renovação licenças software SQL Server STD. Prorr. vig.: 24 meses a partir de 20/10/2019. Valor: R\$ 17.551,50.

Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2017/6513: PRE 140/2017. Contratada: **LA Bri-zolla Transportes EPP;** CNPJ: 10.781.742/0001-55. Objeto: prest. serv locação guindauto e guindaste. Prorro. Vig.: 12 meses a partir de 21/09/2019; Valor: R\$ 133.100,00.

Aditamento n. 05 ao Contrato n. 2016/6261: PRE 204/2015. Contratada: **Prime Consultoria Ass. Emp. Ltda EPP;** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: gerenciamento de manut. frota por meio de operação de sistema informatizado. Objeto: Acrés-

cimo 11,01%; Valor: R\$ 299.924,00.

Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2015/6201; PRE 158/2015. Contratada: **Colepav Ambiental Ltda;** CNPJ: 12.162.177/0001-73. Objeto: bombeamento, transporte, destinação e monitoramento lodo de ETA. Objeto: Acréscimo 25%; Valor: R\$ 877.392,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Reajuste ao Contrato n. 2017/6526; PRE 88/2017. Contratada: **Linedata Sistemas Geoproc. Ltda EPP,** CNPJ nº 09.478.308/0001-11. Objeto: disponibil. e licença software. Informe-se o reajuste aplicado ao Contrato 2017/6526, no percentual de aprox. 4,55%, conforme parecer jurídico de 11/09/2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem no dia 27/09/2019 - sexta-feira, às 14 horas, à Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro ponte Preta, Campinas- SP, para definição a respeito do preenchimento da vaga.

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Class.Nº - Nome - Documento nº

28º - Ricardo Alexandre Gomes - 28.655.803 SSP SP

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Class.Nº - Nome - Documento nº

29º - Willian de Lima Souza - 55.457.435-4 SSP/ SP

Os candidatos deverão comparecer com documento original de identidade - RG. O não comparecimento na data e horário mencionado acima implicará em recusa da nomeação, perdendo os direitos legais decorrente da classificação. Somente será permitida a presença do convocado (a) na reunião.

Campinas, 23 de setembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

PRESIDENTE - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 30/2019

Protocolo Interno CMC-ADM 00312/2019 - Pregão Eletrônico nº 20/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA - CNPJ: 07.766.048/0001-54 - Objeto: Lote 1 da aquisição e atualização de licenças de software, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência - Fundamento legal: Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02 e LC 123/2006 - Valor total: R\$ 7.033,41 (sete mil, trinta e três reais e um centavos) - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura - Assinatura: 23/09/2019.

CONTRATO Nº 31/2019

Protocolo Interno CMC-ADM 00312/2019 - Pregão Eletrônico nº 20/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Infnit Soluções Inteligentes em TI LTDA - EPP - CNPJ: 10.933.831/0001-70 - Objeto: Lote 2 da aquisição e atualização de licenças de software, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência - Fundamento legal: Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02 e LC 123/2006 - Valor total: R\$ 25.198,92 (vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura - Assinatura: 23/09/2019.

CONTRATO Nº 32/2019

Protocolo Interno CMC-ADM 00312/2019 - Pregão Eletrônico nº 20/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA - EPP - CNPJ: 21.748.841/0001-50 - Objeto: Lote 3 da aquisição e atualização de licenças de software, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência - Fundamento legal: Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02 e LC 123/2006 - Valor total: R\$ 39.530,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais) - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura - Assinatura: 23/09/2019.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

46ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 46ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 26 de setembro, quinta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Medalha "Carlos Gomes" ao Coral Reverendo Zacarias de Miranda.

Campinas, 19 de setembro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

47ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 47ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 27 de setembro, sexta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadão Campineiro a Sérgio Fernandes.

Campinas, 19 de setembro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO

A Comissão Especial de Honraria convoca a 1ª Reunião Extraordinária para deliberação de projetos, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, às 17h, na Sala de Reuniões da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Campinas, localizada na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.

Campinas, 23 de setembro de 2019

ANTONIO FLÓRES

Presidente da Comissão Especial de Honraria

REAGENDAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

(Republicado por incorreção)

A Câmara Municipal de Campinas informa os reagendamentos da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Social e Saúde do dia 17/09/2019 para o dia 25/09/2019, às 16h30 na Sala "Sylvia Paschoal" e da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Social e Saúde do dia 15/10/2019 para o dia 16/10/2019, às 16h, no Plenário "José Maria Matosinho", localizados na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.

Campinas, 23 de setembro de 2019

VEREADOR MARCOS BERNARDELLI

Presidente

PUBLICAÇÕES NO **Diário Oficial**

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail
diário.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.



Ligue: (19) 3755-6533

